EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2026.

CREDENCIAMENTO 006/2026.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6426
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : licitacao@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Data de Recebimento das Propostas: A partir de 16/11/2026, por prazo indeterminado.

O MUNICIPIO DE ÁGUA BOA-MT pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.023.898/0001-90, através da Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 4252/2024, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento sob demanda, continuado e fracionado, de materiais de construção civil, insumos hidráulicos, elétricos, de pintura, louças sanitárias, ferragens e ferramentas, visando atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos prédios e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓD. REDUZIDO	VALOR R$
Secretaria de Finanças	20014	3.3.90.30	87	R$41.000,00
Secretaria de Administração	20012	3.3.90.30	26	R$205.000,00
Gabinete	20008	3.3.90.30	5	R$26.000,00
Secretaria de Ação Social	20269	3.3.90.30	527	R$180.000,00
Secretaria de Planejamento	20259	3.3.90.30	946	R$10.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	20049	3.3.90.30	903	R$310.000,00
Secretaria de Cultura e Eventos	20116	3.3.90.30	929	R$405.000,00
Secretaria de Educação MDE 25%	20022	3.3.90.30	122	R$120.000,00
Secretaria de Educação/Ensino Fundamental	20025	3.3.90.30	150	R$630.000,00
Secretaria de Educação/Educação Infantil	20033	3.3.90.30	220	R$365.000,00
Secretaria de Infraestrutura	20090	3.3.90.30	743	R$285.000,00
Secretaria de Infraestrutura/Serviços Urbanos	20100	3.3.90.30	783	R$675.000,00
DEMAE	20109	3.3.90.30	844	R$575.000,00
Secretaria de Desenvolvimento	20086	3.3.90.30	712	R$370.000,00
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	301	R$380.000,00
Secretaria de Saúde/Saúde MAC	20056	3.3.90.30	360	R$150.000,00
Secretaria de Saúde/Gestão do SUS	20050	3.3.90.30	262	R$95.000,00

3. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA CREDENCIADA

3.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de credenciamento em mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública promoverá o credenciamento de todos os interessados que atenderem às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira previstas neste edital e em seus anexos.

3.2. O credenciamento possui natureza não exclusiva, não onerosa e precária, não gerando direito subjetivo à contratação, tampouco garantia de quantitativo mínimo de fornecimento,

constituindo mera expectativa de contratação futura, conforme a necessidade da Administração Pública.

3.3. As futuras contratações ocorrerão conforme a demanda administrativa, mediante realização de consulta/cotação entre as empresas credenciadas aptas ao fornecimento do objeto solicitado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo.

3.4. Em razão das características do mercado madeireiro, marcado por constantes oscilações de preços, sazonalidade, variações de disponibilidade de matéria-prima, custos logísticos e condições regionais de comercialização, não haverá fixação prévia de preços neste edital ou no Termo de Referência.

3.5. Os preços serão definidos exclusivamente no momento da contratação específica, mediante cotação realizada entre as empresas credenciadas, refletindo os valores efetivamente praticados no mercado à época da demanda.

3.6. A Administração realizará consulta formal às empresas credenciadas aptas ao fornecimento do item demandado, podendo a solicitação ocorrer por meio eletrônico, plataforma digital, e-mail institucional, aplicativo oficial de comunicação ou outro meio formal admitido pela Administração.

3.7. A consulta/cotação encaminhada às credenciadas conterá, sempre que possível:

I – descrição detalhada do objeto;
II – especificações técnicas;
III – quantitativos;
IV – unidade de fornecimento;
V – local de entrega;
VI – prazo máximo para entrega;
VII – prazo para apresentação da proposta;
VIII – demais condições necessárias à execução do fornecimento.

3.8. As empresas credenciadas deverão apresentar proposta contendo, no mínimo:

I – identificação da empresa;
II – descrição completa do item ofertado;
III – espécie/tipo da madeira;
IV – dimensões e quantitativos;
V – valor unitário e total;
VI – prazo de entrega;
VII – informação acerca do tratamento, beneficiamento ou acabamento solicitado;
VIII – validade da proposta;
IX – declaração de disponibilidade de fornecimento, quando aplicável.

3.9. A escolha da credenciada ocorrerá com base no critério de MENOR PREÇO vigente no mercado no momento da demanda, desde que:

I – a proposta apresentada seja compatível com os preços praticados no mercado;
II – sejam atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste edital e no Termo de Referência;
III – a empresa possua capacidade operacional para atendimento da demanda;
IV – sejam observadas as condições de qualidade, beneficiamento, resistência, procedência legal e demais requisitos técnicos do objeto.

3.10. A Administração poderá desclassificar propostas que:

I – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
II – estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
III – apresentem materiais incompatíveis com a finalidade pretendida;
IV – deixem de comprovar a procedência legal da madeira, quando exigível;
V – contenham irregularidades, omissões ou informações insuficientes;
VI – apresentem divergências que comprometam a execução adequada do objeto.

3.11. As madeiras fornecidas deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto:
I – às dimensões solicitadas;
II – ao tipo e espécie da madeira;
III – ao grau de umidade adequado;
IV – à ausência de defeitos estruturais, rachaduras excessivas, apodrecimento, fungos, pragas, empenamentos ou deteriorações;
V – ao tratamento e beneficiamento compatíveis com a finalidade do uso;
VI – à resistência e durabilidade exigidas para cada aplicação;
VII – à apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF) ou documento equivalente, quando aplicável.
3.12. A Administração poderá solicitar, antes da contratação ou durante a execução:
I – catálogos técnicos;
II – fichas técnicas;
III – imagens ilustrativas;
IV – comprovação de estoque;
V – documentos de procedência;
VI – amostras;
VII – demais documentos necessários à verificação da conformidade do objeto ofertado.
3.13. A credenciada deverá possuir capacidade logística e operacional suficiente para execução do fornecimento, incluindo separação, beneficiamento, carga, transporte, descarga e entrega dos materiais, sem qualquer custo adicional para a Administração.
3.14. A contratação observará os prazos máximos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.
3.15. Caso a empresa credenciada que apresentar o menor preço não possua disponibilidade para atendimento no prazo solicitado, recuse o fornecimento ou deixe de responder à consulta no prazo fixado, a Administração convocará as demais credenciadas, observada a ordem crescente dos preços obtidos na cotação.
3.16. Na hipótese de igualdade de preços entre duas ou mais empresas credenciadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos de desempate:
I – menor prazo de entrega;
II – maior disponibilidade imediata do quantitativo solicitado;
III – melhor capacidade logística para atendimento da demanda;
IV – ordem cronológica de envio da proposta válida à Administração.
3.17. Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no item anterior, poderá ser realizado sorteio em ato formal devidamente registrado nos autos do processo administrativo.
3.18. O procedimento de escolha da credenciada deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo correspondente, contendo, no mínimo:
I – solicitação da demanda;
II – registro das empresas consultadas;
III – propostas recebidas;
IV – mapa comparativo de preços;
V – justificativa da escolha;
VI – comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado;
VII – demonstração do atendimento às especificações técnicas exigidas.
3.19. A Administração poderá deixar de contratar a proposta de menor preço quando, mediante decisão devidamente motivada, verificar:
I – incapacidade operacional da credenciada;
II – histórico de inadimplemento contratual;
III – descumprimento reiterado de prazos;
IV – fornecimento anterior de materiais incompatíveis com as especificações exigidas;
V – risco à adequada execução do objeto;

VI – ausência de regularidade documental no momento da contratação.
3.20. O credenciamento permanecerá permanentemente aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas todas as exigências previstas neste instrumento convocatório.
3.21. A participação no presente credenciamento implica plena concordância da empresa interessada com todas as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência, na minuta contratual e na legislação aplicável, especialmente quanto à inexistência de garantia de contratação mínima, exclusividade ou quantitativo fixo de fornecimento.

4. DATAS E HÓRARIOS.

4.1. O presente credenciamento terá vigência de por tempo indeterminado por interesse da Administração Pública conforme Lei 14.133/2021, desde que a execução do objeto tenha sido efetuada regularmente e o contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, observando os limites dos créditos orçamentários;
4.2. A proposta de preço e os documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e declarações, deverão ser obrigatóriamente em formato PDF e deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: credenciamento@aguaboa.mt.gov.br ;
4.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nas seguintes páginas:
Página Oficial da Prefeitura: https://www.aguaboa.mt.gov.br;
Pelo Aplicativo Web: https://aguaboa.credenciamei.com.br e
Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.pncp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
5.2. Os dados informados no Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 7 deste Edital.
5.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.
5.4. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos no item 7 deste edital, exclusivamente pelo e-mail: credenciamento@aguaboa.mt.gov.br .
5.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
5.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
5.7. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.
5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.9. A obtenção de benefícios a que se refere o item 5.8 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a empresa apresentar declaração de observância desse limite na licitação previsto no art. 4º § 2º da Lei n° 14.133/2021.

5.10. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.

5.11. Não poderão participar do presente credenciamento as empresas que porventura estejam enquadrados nos seguintes casos:

5.11.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

5.11.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

5.11.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

5.11.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.11.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.11.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.11.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;

5.11.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

5.11.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consócios;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão enviar a proposta de preço e os documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e declarações, no seguinte endereço de e-mail: credenciamento@aguaboa.mt.gov.br;

6.2. A Comissão procederá o exame de todos os documentos e terá poderes para indeferir a habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

6.5. O Presidente da comissão poderá durante o exame verificar a regularidade dos documentosdisponíveis para consulta *on-line* exigidos no *item 7*;

6.6. Ao final do exame dos documentos de todos os proponentes, a comissão lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas e divulgará o resultado no site www.aguaboa.mt.gov.br

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, preferencialmente organizados e numerados de forma sequencial, sendo enviados exclusivamente por meio eletrônico. Todos os documentos deverão permitir a verificação de autenticidade e validade pela Administração.

7.1.1. Serão aceitos documentos digitais em original ou em cópia digitalizada, desde que permitam a conferência de sua autenticidade, seja por meio de sistemas eletrônicos oficiais, códigos de validação, QR Code ou mecanismos equivalentes.

7.1.2. Somente serão admitidos documentos legíveis, completos e que ofereçam condições adequadas de análise pela Comissão de Contratação.

7.1.3. Serão aceitos comprovantes emitidos ou obtidos na internet, desde que possuam mecanismos de validação on-line e que sua autenticidade possa ser confirmada pela Comissão de Contratação.
7.2. Os documentos a serem apresentados são:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal;
7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e (INSS);
7.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
7.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
7.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. CAPACIDADE TÉCNICA:
7.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto do presente Credenciamento.

7.4. DECLARAÇÕES:
7.4.1. Modelo Anexo III.

7.5. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

8. DO JULGAMENTO
8.1. Sessão de Abertura: A Comissão de contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
8.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do e-mail enviado, que será aposto em cópia da solicitação de credenciamento e aos documentos de habilitação.

8.3. Documentos de Habilitação
8.3.1. A Comissão de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através pagina da prefeitura, informando o prazo para a interposição de recursos.
8.3.2. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.
8.3.3. Os documentos pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Contratação até o final do processo de credenciamento.
8.3.4. O Presidente da comissão poderá durante a sessão verificar a regularidade dos

documentos disponíveis para consulta *on-line* exigido, que forem apresentados vencidos ou positivos.

8.3.4.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônusde não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O Agente de Contratação convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Convocação para assinatura do Termo de Credenciamento:

9.2.1. Homologado o resultado, as empresas habilitadas serão convocados para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da sua convocação.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do proponente do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do credenciado e aceita pela Administração;

9.2.3. O proponente receberá um email no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

9.2.4. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

9.3. Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar:

9.3.1. Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal**, **Fazenda Estadual**, **Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133.2021;

9.4. Caso a assinatura do Termo de Credenciamento seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. **O proponente credenciado** será convocado para **assinar o Termo de Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, através do endereço eletronico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.2. Se o proponente no da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do Termo de Contrato, poderá ser convocado o próximo, desde que respeitada à ordem de classificação e, comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.3. O proponente deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente ao municipio qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

10.4. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do proponente e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

10.5. O Termo de Contrato terá a vigência de 12 meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

10.6. **A extinção do Termo de Credenciamento poderá** ser determinada por ato unilateral e escrito do proponente, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei

nº 14.133/21 e suas alterações, bemcomo, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei e, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.hipótese, alegação de uso indevido, nos termo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 edo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

10.7. O termo de contrato poderá ser dispensado e substituído por outros instrumentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado;

11.2. Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

12. DA GESTÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. A gestão operacional do presente credenciamento será realizada por meio da plataforma digital CREDENCIAMEI (https://aguaboa.credenciamei.com.br), sistema oficial adotado pelo Município de Água Boa-MT para a administração centralizada e automatizada das Solicitações de Fornecimento (SF) e as Autorizações de Fornecimentos (AF) decorrentes dos processos de credenciamentos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, conduta descrita na alínea “a”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

13.1. Os recursos deverão:

13.2. Obedecer ao disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

13.2.1. Ser encaminhados à Agente de Contratação;

13.2.2. Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de

procuração;

13.2.2.1. Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

15. DO PREÇO, PAGAMENTO E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

15.1. As condições de preços e de pagamento constam do Termo de Referência e do Termo de Credenciamento.

Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, que trata da retenção do Imposto de Renda disposto a CREDENCIADA, no faturamento de bens e serviços, inclusive obras, deverá fazer constar na nota fiscal o destaque do Imposto de Renda para retenção da Prefeitura de Água Boa/MT, e na hipótese de emissão de boleto para pagamento, este deverá ser emitido com o valor líquido a ser pago, descontado o valor da retenção do Imposto de Renda.

15.2. Caso a empresa CREDENCIADA se enquadre na hipótese de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverá apresentar declaração, com o fundamento da não retenção, assumindo a CREDENCIADA o compromisso de informar, imediatamente, a Prefeitura de Água Boa-MT, eventual desenquadramento da situação durante a vigência do instrumento, inclusive em eventuais prorrogações, admitindo-se a assinatura por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital (ICPBrasil).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

14.2. Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

14.3. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;

14.4. Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

14.5. Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser encaminhdas via email: licitacao@aguaboa.mt.gov.br e ou (66) 3468-6426.

14.6. Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados;

14.7. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

14.8. O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.9. O Municipio de Água Boa-MT não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

14.10. Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

15. DOS ANEXOS

15.1. Anexo I – Termo de Referência;

15.2. Anexo II – Minuta de Termo de Credenciamento;

15.3. Anexo III – Modelo de declaração Unificada.

Água Boa-MT, 03 de novembro de 2026.

IVANIA CEZIRA VOLPI:62219898172
Assinado de forma digital por IVANIA CEZIRA VOLPI:62219898172
Dados: 2026.11.04 10:17:37 -03'00'

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento sob demanda, continuado e fracionado, de materiais de construção civil, insumos hidráulicos, elétricos, de pintura, louças sanitárias, ferragens e ferramentas, visando atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos prédios e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

1.2. Da Classificação do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se tal enquadramento visto que as especificações técnicas, padrões de qualidade, desempenho e segurança dos materiais de construção civil, suprimentos elétricos, hidráulicos, tintas e ferramentas podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de normas técnicas usuais (ABNT/INMETRO) e práticas habituais do mercado varejista.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, atendendo estritamente ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes. Trata-se de insumos de natureza estritamente operacional e de manutenção, indispensáveis para a conservação preventiva e corretiva, segurança estrutural e pleno funcionamento dos prédios e equipamentos públicos municipais.

1.2.3. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico do Município de Água Boa - MT, integrada às ações de gestão patrimonial e manutenção contínua das secretarias municipais. Trata-se de uma demanda continuada e parcelada, cuja execução célere via sistema de entregas *Just-in-Time* encontra-se devidamente chancelada e justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2.4. O credenciamento processar-se-á com fulcro no **art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Mercado Fluido), hipótese em que a seleção do fornecedor para cada ordem de fornecimento será feita mediante cotação eletrônica dinâmica entre os credenciados, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa no momento do consumo.

1.3. Especificações e Quantitativos

1.3.1. A estimativa de consumo do município foi projetada a partir do histórico de manutenção, do levantamento do estado de conservação dos prédios públicos e de uma margem de reserva operacional para o exercício de 2026.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED
1	3972313	156161-8	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ACESSÓRIOS EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	UND
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE ACESSÓRIOS EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REÚNE INSUMOS COMPLEMENTARES E MATERIAIS CONSUMÍVEIS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO NAS OBRAS. ENQUADRAM-SE NESSE GRUPO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E AMARRAÇÃO (COMO					

ABRAÇADEIRAS, CORDAS, ROLDANAS...), PRODUTOS DE VEDAÇÃO E COLAGEM (FITAS ADESIVAS/ISOLANTES, SILICONES, ESPUMAS DE POLIURETANO...) E MATERIAIS DE CONSUMO PARA PREPARAÇÃO (LIXAS, LÂMINAS DE SERRA...). CONTEMPLA AINDA ITENS DE PROTEÇÃO E MARCAÇÃO (LONAS, FITAS ZEBRADAS, LINHAS DE PEDREIRO...), ALÉM DE ESTRUTURAS DE APOIO E COMPONENTES DE COBERTURA OU ACABAMENTO LEVE (ESPAÇADORES, TELHAS, FORROS EM PVC, IMPERMEABILIZANTES...), E OUTROS.					
2	**3972315**	**369253-1**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ARGAMASSAS, REJUNTES, PISOS E CIMENTÍCIOS EM GERAL**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE ARGAMASSAS, REJUNTAMENTOS, PISOS, REVESTIMENTOS, CIMENTÍCIOS, TIJOLOS... ENGLOBA OS MATERIAIS PARA ALVENARIA, FIXAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES. INCLUI ADITIVOS PARA CONCRETO E REBOCO, ARGAMASSAS COLANTES (INTERNAS E EXTERNAS), REJUNTES DE VARIADAS CORES E MASSAS PARA NIVELAMENTO E REPARO (MASSA CORRIDA PVA, PLÁSTICA, TAPA TUDO...). ABORDA TAMBÉM ELEMENTOS PARA ELEVAÇÃO E VEDAÇÃO, COMO BLOCOS CERÂMICOS, CANALETAS DE CONCRETO E COBOGÓS CIMENTÍCIOS. POR FIM, REÚNE PISOS CERÂMICOS, BLOQUETES/PAVERS PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA E PISOS TÁTEIS DE ALTA RESISTÊNCIA (DIRECIONAIS E DE ALERTA), E OUTROS.					
3	**3972319**	**35316**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LOUÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS ENGLOBA OS EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS, LAVATÓRIOS E UTILITÁRIOS PARA BANHEIROS, COZINHAS E LAVANDERIAS. INCLUI LOUÇAS SANITÁRIAS (VASOS CONVENCIONAIS/INFANTIS, MICTÓRIOS, ASSENTOS...), PIAS, TANQUES E CUBAS (LAVATÓRIOS DE LOUÇA, CUBAS/PIAS DE INOX, TANQUES DE GRANITO...), ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E TAMBÉM DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE, COMO BARRAS DE APOIO E CONJUNTOS SANITÁRIOS COMPLETOS PARA PNE E OUTROS.					
4	**3972322**	**42123-5**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAGENS EM GERAL**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE FERRAGENS EM GERAL ENGLOBA MATERIAIS METÁLICOS PARA ESTRUTURAÇÃO, FIXAÇÃO, CORTE E SEGURANÇA EM OBRAS. INCLUI AÇOS ESTRUTURAIS E AMARRAÇÃO (VERGALHÕES, TRELIÇAS, TELAS, COLUNAS, ARAMES...), ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS, PARABOLTS, BARRAS ROSCADAS, PORCAS, ARRUELAS...) E CONSUMÍVEIS DE DESGASTE (DISCOS DE CORTE/DESBASTE, ELETRODOS, BROCAS...). CONTEMPLA TAMBÉM ITENS COMO (DOBRADIÇAS, FERROLHOS, CANTONEIRAS, PERFILADOS...), ALÉM DE DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO E PROTEÇÃO (CADEADOS, FECHADURAS...), E OUTROS.					
5	**3972323**	**68280**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: INCLUI FERRAMENTAS MANUAIS (COMO COLHERES DE PEDREIRO, PÁ, ENXADA, PENEIRAS, FACÃO, MARTELO...) E ESTRUTURAS AUXILIARES (ESCORAS, CARRINHOS DE MÃO...), CONTEMPLA TAMBÉM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (TRENA, ESQUADRO, PAQUIMETRO...), ALÉM DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO (COMO TESOURAS DE PODA, PÁS DE JARDIM, PEDRAS ORNAMENTAIS, GRAMA ARTIFICIAL, LIMITADOR DE GRAMA...), MANTAS (MANTA GEOMENBRANA, MANTA GEOTEXTIL BIDIM...), ITENS DE IRRIGAÇÃO (ASPERSOR, MANGUEIRAS E TORNEIRAS PARA JARDINAGEM, MANGUEIRA TRIPA DE IRRIGAÇÃO...), INCLUI TAMBÉM FERRAMENTAS MANUAIS TAIS COMO CHAVES DE FENDA E PHILIPS, CAVES DE BOCA, CATRACA, CHAVE GRIFO, INGLESA E OUTROS.					
6	**3972324**	**347543-3**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS REÚNE MATERIAIS PARA CONDUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO ELÉTRICA. INCLUI CONDUTORES (FIOS E CABOS EM GERAL...), SISTEMAS DE PROTEÇÃO E PASSAGEM (DISJUNTORES, ELETRODUTOS, CONDUITES, CANALETAS, CAIXAS DE LUZ, HASTES DE ATERRAMENTO...), ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES LED, PLAFONS...), ALÉM DE DISPOSITIVOS DE COMANDO E CONEXÕES (INTERRUPTORES, TOMADAS 10A/20A/RJ45, PLUGS, ADAPTADORES, EXTENSÕES...) E OUTROS.					
7	**3972325**	**158416-2**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE HIDRÁULICOS E CORRELATOS REÚNE MATERIAIS PARA CONDUÇÃO, RESERVA, CONTROLE E ESGOTAMENTO DE FLUÍDOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E REDES DE ÁGUA/IRRIGAÇÃO. INCLUI TUBOS E CONEXÕES (PVC SOLDÁVEL/ESGOTO/PBA, PEAD, GALVANIZADOS...), REGISTROS, VÁLVULAS E CONTROLES (ESFERA, GAVETA, RETENÇÃO, VÁLVULAS DE PIA, VÁLVULAS DE DESCARGA...), MATERIAIS DE VEDAÇÃO/FIXAÇÃO (ADESIVOS PARA PVC, VEDA-ROSCA, ANÉIS DE BORRACHA, ABRAÇADEIRAS...), CONTEMPLA RESERVATÓRIOS E MEDIÇÃO (CAIXAS D'ÁGUA, HIDRÔMETROS, CAIXAS DE GORDURA/SIFONADAS...), ALÉM DE UTILITÁRIOS E LOUÇAS DE SAÍDA (CHUVEIROS, SIFÕES, EXTENSÍVEIS, TORNEIRAS PARA DIVERSOS USOS...) E OUTROS.					
8	**3972326**	**233882-3**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TINTAS, DILUENTES, MASSAS E INSTRUMENTOS DE PINTURA EM GERAL**	**UNIDADE**	**UND**
DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE TINTAS, DILUENTES, MASSAS E INSTRUMENTOS DE PINTURA EM GERAL ENGLOBA OS PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO, ACABAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES. INCLUI TINTAS DIVERSAS (ACRÍLICAS, ESMALTES, EPÓXI, PARA PISO, SPRAY...), VERNIZES, MATERIAIS PARA NIVELAMENTO E SELAGEM (MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, SELADORES, CORANTES, CAL...) E SOLVENTES PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA (AGUARRÁS, THINNERS...), CONTEMPLANDO TAMBÉM OS INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO, COMO PINCÉIS DE VARIADAS BITOLAS, TRINCHAS, ROLOS DE LÃ, CABOS PARA ROLO, BROCHAS E OUTROS.					
9	**3972459**	**88177**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PORTAS, JANELAS E AFINS EM FERRO, AÇO, METALON, ALUMÍNIO OU MADEIRA**	**UNIDADE**	**UND**

DETALHAMENTO: A CATEGORIA DE PORTAS, JANELAS E AFINS EM AÇO, METALON, ALUMÍNIO OU MADEIRA ENGLOBA AS ESQUADRIAS METÁLICAS DESTINADAS AO FECHAMENTO E VENTILAÇÃO DE EDIFICAÇÕES. INCLUI PORTAS DE FERRO E ALUMÍNIO (DE GIRO, VENEZIANA E LAMBRIL, COM KITS DE INSTALAÇÃO/FECHADURA...), JANELAS EM ALUMÍNIO NATURAL OU PRATA (VENEZIANAS E FIXAS...) E VITRÔS DE FERRO (NAS VERSÕES DE CORRER E BASCULANTES...), ALÉM DE MÓDULOS BASCULANTES EM VIDRO COMUM COM SUPORTE METÁLICO. TAMBÉM ENGLOBA PORTAS PORTAIS E AFINS EM MADEIRA (PORTAS, JANELAS, MARCOS, ALIZARES...), ENTRE OUTROS.

1.3.2. As especificações minudentes de cada insumo, as respectivas unidades de fornecimento e de medida (tais como saco, barra, metro, lata, rolo, peça, milheiro), bem como os preços unitários máximos de referência e os quantitativos teto estimativos constam nos Apêndices I a X, que integram este Termo de Referência para todos os fins de direito e de execução contratual.

1.4. Regras de Execução e Abastecimento

- **Execução Fracionada:** O quantitativo total representa o teto máximo estimativo. A Administração **não está obrigada** a adquirir a totalidade dos itens, realizando os pedidos pontualmente por meio de ordens de fornecimento conforme a necessidade real.
- **Apêndices Detalhados:** As especificações minudentes de cada item (com unidades de medida como metro, peça, saco, lata, rolo) e seus respectivos quantitativos unitários máximos constam nos Apêndices I a X do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal de Água Boa-MT, por meio de suas diversas Secretarias e Órgãos vinculados, possui sob sua responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva, conservação, pequena reforma e ampliação de bens imóveis públicos — compreendendo unidades de saúde, escolas, creches, prédios administrativos, praças e infraestrutura urbana.

2.2. Para a garantia da continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, revela-se indispensável dispor de fluxo contínuo e ágil para o fornecimento de materiais de construção em geral, contemplando insumos hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramental, tintas e correlatos. A ausência de fornecimento tempestivo desses itens compromete diretamente a conservação do patrimônio público, gerando riscos de paralisação de serviços essenciais, deterioração de instalações e ampliação dos custos operacionais futuros.

2.3. A manutenção predial do patrimônio público exige insumos de qualidade comprovada e em conformidade com as normas da ABNT e Inmetro, evitando a deterioração das edificações públicas e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

2.4. Diante das especificidades descritas, adota-se o instituto do Credenciamento, hipótese de inexigibilidade de licitação expressamente prevista no art. 74, caput, c/c art. 78, inciso I, e art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de credenciamento na seguinte hipótese:

> *"Art. 79. O credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses de contratação: [...]*
>
> *III - nos mercados fluidos, em que a flutuação constante de valores dos prestadores de serviços ou insumos e a flexibilidade das condições comerciais tornem a licitação tradicional ineficiente."*

2.5. Adoção do Credenciamento por Mercado Fluido (Art. 79, III da Lei nº 14.133/2021): Diante da volatilidade de preços da construção civil (aço, PVC...) e da imprevisibilidade de consumo por secretaria, o credenciamento aberto viabiliza a participação contínua do comércio varejista local e regional.
2.6. O modelo garante a concorrência perene no momento exato do consumo, elimina a dependência de fornecedor único, evita perdas por estocagem e traz celeridade ao fluxo de suprimentos do município (Just-in-Time).

3. DA DINÂMICA DE OPERACIONALIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO (MERCADO FLUIDO)

3.1. **Centralização e Fluxo Eletrônico:**

- **Origem da Demanda:** As secretarias municipais encaminham a memória de cálculo do reparo/manutenção ao Setor de Compras.
- **Cotação Eletrônica Dinâmica:** O Setor de Compras dispara cotação eletrônica pontual via plataforma digital ativa a todas as empresas credenciadas no respetivo Lote Macro.
- **Critério de Julgamento do Pedido:** O julgamento e a classificação das propostas comerciais em cada solicitação pontual de fornecimento dar-se-ão pelo critério de MENOR PREÇO (unitário), apurado de forma dinâmica no dia do disparo da cotação eletrônica, observando a seguinte operacionalização:
- **Tabela de Referência e Parâmetros Teto:** Como as cotações eletrônicas dinâmicas serão realizadas pontualmente a cada ordem de fornecimento ao longo da vigência do credenciamento, a verificação e o balizamento dos preços teto aceitáveis — aplicáveis tanto aos itens constantes da lista do ETP quanto a novos itens e subitens correlatos não listados inicialmente — tomarão como referência máxima atualizada os valores vigentes no mês do pedido na Tabela SINAPI (Mato Grosso), Radar/TCE, atas de registro de preços vigentes, contratos similares e notas fiscais do banco de dados NF-MT via plataforma Preços Públicos, admitindo-se e incentivando-se a oferta de descontos sobre tais referências.

3.1.1. Nas cotações eletrônicas dinâmicas disparadas no modelo de Mercado Fluido, a aceitabilidade das propostas estará estritamente vinculada aos preços unitários máximos fixados no Rol de Subitens constante nos Apêndices deste TR, atualizados, quando necessário, pelos parâmetros oficiais de preços públicos (SINAPI, Radar/TCE e NF-MT via ferramenta Preços Públicos) vigentes no mês do pedido. Vedam-se homologações com preços unitários superiores aos tetos estabelecidos para cada item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A **solução global** para o atendimento às demandas de manutenção predial e pequenos reparos no Município de Água Boa - MT consiste no Credenciamento Eletrônico Aberto baseado no Modelo de Mercado Fluido (Art. 79, III, da Lei Federal nº 14.133/2021), integrado a um sistema de fornecimento sob demanda.

4.2. Visão Geral da Solução Proposta

- **Credenciamento Unificado e Multi-Lotes:** Em vez de licitações isoladas e burocráticas, a Prefeitura mantém um edital aberto continuamente dividido em **09 Lotes Macro**

(hidráulica, elétrica, tintas, ferragens, etc.), permitindo a adesão contínua de fornecedores do comércio local e regional.

- **Cotação Eletrônica Dinâmica (Mercado Fluido):** A cada necessidade pontual de reparo, o município dispara um pedido de cotação eletrônica via plataforma digital para todas as empresas credenciadas naquele lote. A compra é efetuada com a credenciada que ofertar o **menor preço no dia**, garantindo preços sempre atualizados com a realidade do mercado.
- **Logística e Estoque Zero:** A entrega é realizada diretamente no Almoxarifado Central no prazo de até 07 dias úteis após a Ordem de Fornecimento, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a quantidade e a especificidade do material. Isso elimina a necessidade de grandes almoxarifados municipais, reduz custos com espaço e evita a perda de insumos por prazo de validade (como cimentos e tintas).

4.3. Principais Benefícios da Solução Integrada

- **Eficiência Econômica:** Captura oscilações de queda de preços do mercado da construção civil em tempo real.
- **Agilidade Administrativa:** Reduz o tempo médio de atendimento às secretarias de semanas para poucos dias.
- **Fomento ao Comércio Local:** Simplifica a habilitação e amplia as oportunidades de participação para micro e pequenas empresas da região.
- **Padronização e Qualidade:** Exige rigorosamente normas ABNT, selos INMETRO assegurando durabilidade nas obras públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação e execução:

5.1.1. Regularidade Documental

- Apresentação de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) e trabalhista vigentes, compatíveis com o rito da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Qualificação **Técnica e Conformidade Normativa**.

- Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou satisfatoriamente serviços de fabricação e instalação de painéis visuais ou fachadas
- Comprovação de conformidade dos produtos com as normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO (quando aplicável ao item).

5.1.3. Condições Operacionais e de Logística.

- Capacidade de atendimento sob demanda com entrega fracionada e descentralizada direta no Almoxarifado Central da Prefeitura.
- Cumprimento do prazo máximo de entrega de até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.
- Disponibilização de logística e frete por conta exclusiva da empresa contratada (modalidade CIF).

5.1.4. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia legal mínima de 90 dias para insumos de consumo/construção civil contra vícios ocultos ou defeitos de fabricação.

- Garantia mínima de **12 meses** fornecida pelo fabricante para ferramentas e equipamentos (Lote 06).
- Prazo de substituição/troca de produtos incorretos ou danificados em até **05 (cinco) dias úteis** sem custos adicionais ao Município.

5.1.5. Regularidade Jurídica e Fiscal:

- Manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira ao longo de toda a vigência do credenciamento e das ordens de compra.
- Adesão integral às regras da plataforma digital para cotações eletrônicas do Mercado Fluido.

5.1.6. Da Plataforma Digital:

- O credenciamento será operacionalizado por meio da plataforma digital oficial (https://aguaboa.credenciamei.com.br/painel/pmb), que realizará a gestão eletrônica de todas as etapas, desde solicitação até o encerramento do serviço pela credenciada.
- Após a efetivação do cadastro, as empresas receberão as credenciais necessárias para acesso à plataforma **CREDENCIAMEI**, ambiente por meio do qual serão realizadas as comunicações, solicitações, controles e demais procedimentos relacionados à execução do objeto. As etapas subsequentes do fornecimento ocorrerão conforme as demandas das secretarias, observados os prazos, condições e orientações estabelecidas neste Termo de Referência.
- As empresas credenciadas deverão apresentar proposta para cada solicitação recebida, dentro do prazo estipulado pela unidade requisitante. Encerrado esse prazo, a plataforma digital ordenará automaticamente as propostas de acordo com os critérios previamente definidos, permitindo a seleção da oferta mais vantajosa.
- Quando da rejeição de algum item solicitado, seja por defeitos, má qualidade ou não atendimento das especificações, a partir da notificação formal, o fornecedor terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a substituição do mesmo. O não atendimento a essa exigência poderá implicar na suspensão do credenciado na plataforma, além da aplicação das sanções administrativas previstas.

5.1.8. Do Fornecimento:

- Ressalta-se que não há obrigação de fornecimento contínuo ou volume mínimo de aquisição garantido às empresas credenciadas. A aquisição dos materiais ocorrerá apenas quando houver demanda real por parte das unidades administrativas, cabendo às credenciadas a decisão de participar ou não de cada nova cotação, conforme seu interesse comercial e capacidade de atendimento.

5.1.9. Do Descredenciamento

5.1.9.1. O credenciamento possui natureza precária, não exclusiva e não onerosa, não estabelecendo vínculo contratual permanente entre a Administração Pública Municipal e as empresas credenciadas, nem garante volume mínimo de fornecimento. A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser revogado ou rescindido, por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa credenciada, desde que devidamente motivado e observados, quando aplicáveis, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo administrativo.

5.1.9.2. A Administração poderá promover o descredenciamento de ofício sempre que constatado o descumprimento das disposições previstas no edital de chamamento público,

neste Termo de Referência ou na legislação vigente.

5.1.9.3. O descredenciamento também poderá ocorrer, de forma específica, nos seguintes casos:

- Descumprimento reiterado das condições de fornecimento, incluindo prazos de entrega, quantidades solicitadas, forma de acondicionamento, documentação fiscal e comprovação de procedência legal dos materiais;
- Apresentação de documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas, seja na fase de credenciamento, seja durante a participação em cotações eletrônicas ou no fornecimento dos materiais, hipótese que ensejará, além do descredenciamento imediato, a aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.1.9.4. Constatada qualquer das hipóteses acima e concluído o devido procedimento administrativo, a empresa será formalmente descredenciada, com exclusão imediata de seu acesso à plataforma digital de cotações, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da eventual reparação de danos causados ao erário.

5.1.9.5. As empresas descredenciadas por irregularidades poderão solicitar novo pedido de credenciamento, desde que comprovem, de forma inequívoca, a regularização da causa impeditiva. A aceitação do novo ingresso ficará condicionada à avaliação discricionária da Administração, observados os critérios técnicos, legais e administrativos vigentes no momento da solicitação.

5.1.9.6. O descredenciamento por iniciativa da empresa credenciada deverá ser solicitado formalmente, por escrito, e somente será efetivado após ciência e anuência da Administração, desde que não haja pendências de fornecimento previamente aceitas, as quais deverão ser integralmente cumpridas antes do desligamento definitivo.

5.1.9.7. O descredenciamento, em qualquer hipótese, não gera direito a indenização, ressarcimento ou compensação financeira, tendo em vista a natureza do credenciamento em mercado fluido, no qual não há garantia de contratações futuras ou obrigação de aquisição mínima por parte da Administração Pública.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será **parcelada, descontínua e sob demanda**, de acordo com as necessidades operacionais de manutenção predial do Município de Água Boa - MT.

6.1.1. Fluxo da Solicitação (Cotação Eletrônica Dinâmica):

- **Abertura do Pedido:** A secretaria requisitante encaminhará a solicitação detalhada de materiais ao Setor de Compras.
- **Disparo da Cotação:** O município disparará uma cotação eletrônica via sistema digital direcionada exclusivamente aos credenciados do respectivo Lote Macro.
- **Seleção da Proposta:**
  - **Critério de Menor Preço:** A escolha da proposta recairá sobre a empresa credenciada que ofertar o menor preço unitário no momento do disparo da cotação eletrônica pontual, desde que o valor seja exequível, compatível com os parâmetros da Tabela Teto de Mercado e atenda rigorosamente às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência.
  - **Critério de Desempate (Ordem Cronológica de Envio):** Na hipótese de haver igualdade de valores (empate) entre duas ou mais propostas válidas ofertadas por

empresas credenciadas para a mesma demanda, o critério de desempate será a prioridade temporal de envio, sagrando-se vencedora a credenciada que tiver registrado e transmitido primeiramente a sua cotação na plataforma eletrônica.

- **Indisponibilidade ou Recusa do Primeiro Colocado:** Caso a credenciada detentora da proposta de menor preço informe a impossibilidade temporária de fornecimento ou descumpra o prazo fixado no Termo de Referência para a entrega, a Administração convocará as credenciadas subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem crescente dos preços obtidos na respectiva cotação.
- **Diretrizes e Princípios Orientadores:** Todo o procedimento de seleção e julgamento das propostas observará os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, ampla competitividade, economicidade, eficiência e transparência, garantindo tratamento igualitário entre todos os fornecedores credenciados.

- **Emissão da Nota de Empenho:** Formalizada a escolha, o município emitirá a Ordem de Fornecimento (OF) e a Nota de Empenho correspondente.

6.1.2. Prazo e Local de Entrega:

- O fornecedor vencedor da cotação terá o prazo de **até 07 (sete) dias úteis** para realizar a entrega, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento, podendo esse prazo ser estendido conforme a quantidade e a especificidade do material cotado, informação esta que deverá ser inserida na cotação.
- Os materiais deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Central do Município**, no regime frete CIF (custos de transporte, descarga e seguro por conta do fornecedor), ou em outro local designado na Ordem de Fornecimento e no ato da cotação.

6.1.3. Critérios de Recebimento:

- **Provisório:** No ato da entrega, para conferência visual de volumes, embalagens, quantitativos e nota fiscal.
- **Definitivo:** Em até **05 (cinco) dias úteis**, após inspeção técnica minuciosa da qualidade, especificações e ausência de avarias.

6.1.4. Recusa e Substituição de Materiais:

- Caso o material entregue apresente defeitos, divergência de marca/modelo ofertado ou desconformidade técnica, a empresa será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem qualquer custo para a Administração.

7. GESTÃO E FICALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1.1. Designação dos Responsáveis:

- **Fiscal do Contrato:** Servidor, incumbido de acompanhar presencialmente a execução física, conferir as especificações dos materiais e atestar as notas fiscais.

7.1.2. Atribuições e Rotina de Fiscalização:

- **Conferência Quantitativa e Qualitativa:** O Fiscal verificará se os produtos entregues correspondem exatamente às marcas, modelos, dimensões, embalagens e padrões ABNT/INMETRO homologados no momento da cotação eletrônica.

- **Registro de Ocorrências:** Quaisquer irregularidades, atrasos na entrega ou desconformidades técnicas serão registradas em diário/relatório de fiscalização e notificadas formalmente à empresa credenciada para correção imediata.
- **Atesto da Nota Fiscal:** O recebimento definitivo e o envio da Nota Fiscal para pagamento ficam condicionados ao atesto digital formal do Fiscal do Contrato no sistema de gestão municipal.

7.1.3. Controle dos Saldos e Limites:

- O Gestor do Contrato manterá controle informatizado e centralizado dos consumos por secretaria e por Lote Macro, garantindo que as ordens de fornecimento respeitem os limites financeiros e quantitativos máximos estipulados no credenciamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição será realizada de forma pontual a cada entrega efetuada, tendo como base os quantitativos e preços unitários constantes na Ordem de Fornecimento/Empenho.

8.2. A medição e a atestação dos materiais serão formalizadas pelo Fiscal do Contrato (Almoxarifado Central) em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante verificação da nota fiscal e do cumprimento das especificações técnicas.

8.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do termo de Recebimento Definitivo e da entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observando-se a ordem cronológica de pagamentos do Município

8.3. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços/objetos que realmente forem entregues.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 8.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando que o credenciamento em mercado fluido constitui modalidade de contratação direta, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, nessa sistemática, a Administração Pública não promove a escolha de um fornecedor exclusivo, mas habilita e credencia todos os interessados que comprovem o atendimento às exigências técnicas e jurídicas estabelecidas. As contratações são realizadas de forma não exclusiva, conforme a demanda administrativa, observados os preços praticados no mercado à época da contratação e demais critérios.

9.2. Isso significa que:

- ✓ **não há disputa de preços** (não existe fase de lances);
- ✓ todos os interessados que atenderem às exigências do edital serão credenciados;
- ✓ o credenciamento **não implica contratação imediata;**
- ✓ sempre que houver necessidade de contratação, será realizada **consulta/cotação entre os credenciados;**

9.3. Dos preços:

- ✓ o preço não é previamente fixado no edital;
- ✓ a comparação/consulta/cotação ocorre **no momento da contratação**, refletindo as oscilações do mercado;

9.4. Dos critérios de escolha:

1. a contratação ocorrerá com aquele que **apresentar o menor preço vigente no mercado no momento da demanda,** desde que compatível com os parâmetros de mercado, com as condições previamente estabelecidas e seguindo as especificações do Edital e do Termo de Referência.

2. caso a credenciada que apresentar o menor preço não possua disponibilidade para a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência, será consultada a credenciada subsequente, observando-se sempre a **ordem crescente de preços obtidos na cotação**;

3. na hipótese de igualdade de preços (empate), será adotado como critério de desempate entre duas ou mais empresas credenciadas para o mesmo fornecimento solicitado, **a ordem de resposta à solicitação de cotação encaminhada pela Administração,** ou seja, será selecionada a credenciada que tiver **apresentado a proposta primeiramente,** desde que atendidas todas as especificações da demanda.

- ✓ o procedimento de escolha deverá observar os princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando tratamento igualitário entre todas as credenciadas.

9.5. Do Prazo para resposta:

- ✓ Quando solicitado cotação, a empresa credenciada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a quantidade e ou especificidade dos itens para responder e ofertar o preço dos itens através do sistema CredenciaMEI (https://aguaboa.credenciamei.com.br).

9.5.1. Do encerramento do prazo para resposta:

- ✓ Decorrido o prazo estipulado, o sistema fechará automaticamente, não havendo mais a possibilidade de ofertas de cotação.

9.6. Do sigilo das propostas:

- ✓ Todas as propostas são mantidas sob total sigilo dentro dos sistemas, isso significa que nem os credenciados nem a administração têm ciência dos valores ofertados pelos participantes interessados, sendo os valores ofertados abertos ao público somente no final do prazo estipulado para o envio das propostas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS)

10.1. A estimativa do valor global e dos quantitativos tetos para o presente credenciamento, foi dimensionada a partir do levantamento do histórico de consumo e dos valores efetivamente despendidos no processo anterior, considerando a evolução das demandas das secretarias municipais e a necessidade de suporte contínuo às ações de manutenção predial do Município.

10.2. O dimensionamento econômico do teto orçamentário reflete a recomposição dos custos decorrente da inflação acumulada no setor da construção civil (INCC/IPCA) desde a última contratação, somada aos reflexos e adequações operacionais advindos do período de transição da Nova Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023). Tais fatores impactam diretamente a cadeia de suprimentos, logística e tributação dos insumos, tornando indispensável a margem orçamentária projetada para assegurar a exequibilidade das compras ao longo dos próximos 12 (doze) meses de vigência do instrumento (exercícios de 2026 e 2027).

10.3. Para a balizarão dos preços unitários de referência, realizou-se pesquisa de preços fundamentada exclusivamente em consultas a bancos de dados oficiais de preços públicos, obtidas por meio da plataforma https://precospublicos.com.br (a qual disponibiliza valores de: Tabelas oficiais de referência como SINAPI, Radar/TCE, atas de registo de preços, contratos similares e a plataforma NF-MT) em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Em observância ao rigor técnico, à transparência e à eficiência orçamentária, os valores máximos estimativos consolidados por categoria de material — os quais atuarão como preço teto para as cotações eletrônicas dinâmicas no modelo de mercado fluido ao longo de sua vigência — encontram-se estruturados na tabela a seguir:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE MATERIAL	TIPO	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
Item 1	3972313	Acessórios em Geral para Construção Civil	Consumo	1 UN	R$ 392.000,00
Item 2	3972315	Argamassas, Rejuntes, Pisos e Cimentícios em Geral	Consumo	1 UN	R$ 857.000,00
Item 3	3972319	Louças e Acessórios em Geral	Consumo	1 UN	R$ 315.000,00
Item 4	3972322	Ferragens em Geral	Consumo	1 UN	R$ 625.000,00
Item 5	3972323	Ferramentas, Máquinas, Equipamentos e Correlatos	Consumo	1 UN	R$ 364.000,00
Item 6	3972324	Materiais Elétricos em Geral	Consumo	1 UN	R$ 577.000,00
Item 7	3972325	Materiais Hidráulicos em Geral	Consumo	1 UN	R$ 692.000,00
Item 8	3972326	Tintas, Diluentes, Massas e Instrumentos de Pintura	Consumo	1 UN	R$ 695.000,00
Item 9	3972459	Portas, Janelas e Afins em Ferro, Aço, Alumínio ou Madeira	Consumo	1 UN	R$ 305.000,00

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE MATERIAL	TIPO	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
VALOR TOTAL ESTIMATIVA GLOBAL CONSOLIDADA					**R$ 4.822.000,00**

10.5. Aspectos Relevantes sobre os Valores

- Os preços dos itens são meramente estimados. O valor teto serve como limite orçamental, mas o fornecimento será efetuado sob demanda e parcelado (*Just-in-Time*), sem obrigação de aquisição do montante total por parte do Município.
- No momento de cada demanda pontual, o valor exato a ser pago será definido via cotação eletrônica entre os credenciados, garantindo a adjudicação pelo menor preço praticado no dia.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta exclusiva dos recursos consignados nas dotações orçamentárias específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, vinculadas às secretarias municipais conforme segue no quadro abaixo:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓD. REDUZIDO	VALOR R$
Secretaria de Finanças	20014	3.3.90.30	87	R$41.000,00
Secretaria de Administração	20012	3.3.90.30	26	R$205.000,00
Gabinete	20008	3.3.90.30	5	R$26.000,00
Secretaria de Ação Social	20269	3.3.90.30	527	R$180.000,00
Secretaria de Planejamento	20259	3.3.90.30	946	R$10.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	20049	3.3.90.30	903	R$310.000,00
Secretaria de Cultura e Eventos	20116	3.3.90.30	929	R$405.000,00
Secretaria de Educação MDE 25%	20022	3.3.90.30	122	R$120.000,00
Secretaria de Educação/Ensino Fundamental	20025	3.3.90.30	150	R$630.000,00
Secretaria de Educação/Educação Infantil	20033	3.3.90.30	220	R$365.000,00
Secretaria de Infraestrutura	20090	3.3.90.30	743	R$285.000,00
Secretaria de Infraestrutura/Serviços Urbanos	20100	3.3.90.30	783	R$675.000,00
DEMAE	20109	3.3.90.30	844	R$575.000,00
Secretaria de Desenvolvimento	20086	3.3.90.30	712	R$370.000,00
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	301	R$380.000,00
Secretaria de Saúde/Saúde MAC	20056	3.3.90.30	360	R$150.000,00
Secretaria de Saúde/Gestão do SUS	20050	3.3.90.30	262	R$95.000,00

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. Justificativa quanto à pesquisa de preços

12.1.1. A metodologia adotada para a balizamento dos preços máximos de referência seguiu rigorosamente os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prospecção balizadora foi pautada exclusivamente em consultas a bancos de dados oficiais de preços públicos, combinando a extração de dados da Tabela SINAPI (Mato Grosso), do sistema Radar/TCE, de atas de registro de preços vigentes, de contratos similares da Administração Pública e de Notas Fiscais Eletrônicas do banco de dados da NF-MT obtidos por meio da ferramenta de pesquisa Preços Públicos. Essa abordagem assegura a obtenção de

parâmetros idôneos, transparentes e alinhados às contratações públicas recentes da região.

12.1.2. O dimensionamento dos quantitativos e do valor global estimado partiu do levantamento minucioso do histórico de consumo e dos valores efetivamente despendidos no processo anterior de manutenção predial. Considerando que o presente certame se processa no final do exercício de 2026, a modelagem orçamentária projetou a evolução real das demandas de reparo, conservação e pequenos investimentos do Município de Água Boa - MT, cobrindo integralmente o fluxo de abastecimento ao longo dos próximos 12 (doze) meses de vigência do credenciamento (exercícios de 2026 e 2027).

12.1.3. Os preços máximos estimativos incorporam a defasagem e a recomposição de custos decorrentes da inflação acumulada do setor da construção civil (INCC/IPCA) verificada desde o último certame. Ademais, a modelagem considerou as adequações e incertezas mercadológicas atreladas à fase de transição e implementação da Nova Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023), cujos reflexos na cadeia de distribuição, fretes e tributação de insumos (como aço, PVC, cabos elétricos e tintas) exigem a fixação de um teto orçamentário seguro e exequível, capaz de absorver as flutuações e garantir a atratividade do credenciamento no modelo de Mercado Fluido.

12.1.4. Ressalta-se que os valores obtidos na pesquisa de preços pública constituem limites máximos (preço teto) para o credenciamento. Como as aquisições ocorrerão de forma parcelada, sob demanda (Just-in-Time) e via cotação eletrônica pontual a cada ordem de fornecimento, a Administração Pública assegurará a captura do valor real de mercado no dia do pedido, exigindo que o preço homologado seja inferior ou igual ao valor teto atualizado no mês do pedido pelas tabelas oficiais de referência (SINAPI/Radar/NF-MT), incentivando a competitividade e a obtenção do maior desconto possível.

12.2. Justificativa da Vantajosidade Econômica e Captura do Preço de Mercado em Tempo Real

12.2.1. A adoção do Credenciamento fundamentado no **Mercado Fluido (Art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021)** supera a ineficiência das licitações tradicionais perante a alta volatilidade de preços de materiais de construção (aço, PVC, cimento, fios elétricos e tintas). A realização de cotações eletrônicas dinâmicas a cada ordem de fornecimento permite que o Município capture reduções e promoções do mercado varejista em tempo real, garantindo que o valor pago no dia do pedido seja sempre igual ou inferior ao preço teto atualizado, gerando economia direta ao erário ao longo da vigência do processo.

12.2.2. O fornecimento parcelado e sob demanda elimina a necessidade de manutenção de grandes estoques e almoxarifados municipais de grande porte. Essa modelagem é altamente vantajosa pois evita:

- A deterioração e a perda de validade de insumos perecíveis (como sacos de cimento, argamassas e tintas);
- O travamento de capital público em materiais armazenados sem uso imediato;
- Custos operacionais com espaço físico, controle e vigilância de grandes volumes de materiais.

12.2.3. Diferente dos contratos com fornecedor único — em que eventual falha, falência ou atraso da contratada paralisa as obras e manutenções do município —, o credenciamento mantém um **cadastro aberto e permanente de fornecedores**. Em caso de recusa ou inércia do primeiro colocado na cotação eletrônica, a Administração convoca imediatamente o

segundo colocado. Isso assegura a continuidade ininterrupta dos serviços de manutenção em escolas, postos de saúde e prédios públicos.

12.2.4. Estímulo à Competitividade e Fomento ao Comércio Local/Regional: A divisão em **09 Lotes Macro padronizados** e a simplicidade de adesão ao edital de credenciamento reduzem as barreiras de entrada para micro e pequenas empresas locais e regionais. A disputa perene a cada pedido estimula a competitividade contínua do mercado, impedindo a formação de preços monopolistas e garantindo propostas mais vantajosas à Administração Pública.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente desenvolvido pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades e a viabilidade da contratação.

13.2. O referido ETP fundamentou a escolha da modalidade de contratação direta, prevista no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

13.3. Assim, todas as definições e parâmetros constantes deste Termo de Referência encontram-se alinhados e compatíveis com as conclusões técnicas e econômicas do ETP, que compõe o presente processo administrativo como documento integrante e complementar.

13.4. Importante ressaltar que a diferença de valores verificada entre o Estudo Técnico Preliminar e o Presente Termo de Referência, bem como da quantidade de itens macro, se deu pelo fato superveniente de algumas mudanças na metodologia e novas demandas que se apresentaram, elevando o valor previsto para o processo como um todo.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Diretrizes Gerais:

A gestão de riscos do presente credenciamento fundamenta-se na identificação, análise e prevenção dos eventos que possam comprometer a qualidade, a tempestividade, a exequibilidade financeira e a continuidade do fornecimento de materiais de construção para a manutenção predial do Município de Água Boa - MT.

14.2. Matriz Consolidada de Riscos e Alocação de Responsabilidades:

ID	EVENTO DE RISCO	IMPACTO / CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGATÓRIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
R01	**Volatilidade Excessiva de Preços no Mercado Fluido** *(Oscilação do aço, PVC, cimento e tintas acima do teto orçamentário estimativo).*	Fracasso nas cotações eletrônicas pontuais por ausência de propostas válidas ou desinteresse comercial das credenciadas.	Média / Alto	Utilização de tabelas de referência atualizadas no mês do pedido (SINAPI/Radar/NF-MT).	**Administração Pública**
R02	**Atraso na Entrega das Ordens de Fornecimento**	Paralisação de reparos emergenciais em creches, postos de	Média / Alto	Aplicação do mecanismo de Rodízio com convocação	**Fornecedor Credenciado**

ID	EVENTO DE RISCO	IMPACTO / CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGATÓRIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
	(Desrespeito ao prazo de até 07 dias úteis pelo fornecedor vencedor).	saúde e prédios públicos; acúmulo de demandas.		imediata da 2ª colocada; aplicação de multa moratória e descredenciamento em caso de reincidência.	
R03	**Entrega de Insumos em Desconformidade Técnica** *(Produtos sem certificação ABNT/INMETRO, marcas não qualificadas no PBQP-H/ABRAFATI ou materiais avariados).*	Comprometimento da durabilidade das obras públicas; riscos de acidentes ou refazimento de serviços.	Baixa / Alto	Rigor no Recebimento Provisório e Definitivo; exigência de substituição do material em até 05 dias; notificação e abertura de processo sancionatório.	**Fornecedor Credenciado**
R04	**Inércia ou Recusa Injustificada no Aceite do Pedido** *(Credenciada vence a cotação eletrônica, mas não confirma a ordem em 24h).*	Atraso no fluxo operacional de suprimentos e retrabalho para a equipe de Compras.	Média / Médio	Regra objetiva de perda do pedido com acionamento do próximo colocado; penalização com suspensão temporária do credenciamento após duas recusas.	**Fornecedor Credenciado**
R05	**Impactos da Transição da Reforma Tributária (EC nº 132/2023)** *(Alterações na tributação e alíquotas de insumos ao longo dos 12 meses).*	Incerteza no cálculo de margem do varejo e risco de pedidos frustrados por desequilíbrio inicial.	Média / Médio	Previsão de margem orçamentária segura no teto e parâmetro de cotação diária em tempo real, absorvendo adequações fiscais do mercado.	**Compartilhado**
R06	**Esgotamento de Saldo Orçamentário/Lote** *(Consumo acelerado de determinada categoria antes do término da vigência de 12 meses).*	Impossibilidade de emissão de novas Ordens de Fornecimento para secretarias requisitantes.	Baixa / Alto	Acompanhamento e controle informatizado contínuo dos saldos por Lote Macro pelo Gestor do Contrato, permitindo remanejamentos formais tempestivos.	**Administração Pública**

ID	EVENTO DE RISCO	IMPACTO / CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGATÓRIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
R07	**Incorreção nos Materiais de Madeira / Origem Ilícita** *(Falta de comprovação da procedência de portas, marcos e esquadrias de madeira).*	Passivo ambiental para a Administração e sanções de órgãos de fiscalização ambiental.	Baixa / Alto	Exigência compulsória de apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou licença equivalente no ato da entrega.	**Fornecedor Credenciado**

Água Boa-MT, 22 de outubro de 2026.

Elaborado por:

SANDRA MARA T. BOJARSKI
Gerente de Licitações e Contratos
CRA-MT Nº06179
Matrícula 7934-2

RONAN ALVES SOBRINHO
Agente Administrativo
Matrícula 8321-1

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.631/2026 e demais normas aplicáveis.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO MENDONÇA PEDROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APÊNDICE

ANEXO I

LOTE 01 – ACESSÓRIOS EM GERAL – 3972313					
Nº ITEM	ITEM	CÓD. TCE	DESCRICAO	UND FORN	UND MED
01	31151	226991-0	ABRACADEIRA NYLON 2.5 X 200MM – PACOTE 100 UND	PACOTE	UND
02	31152	1625	ABRACADEIRA NYLON 3.5 X 280MM – PACOTE 100 UND	PACOTE	UND
03	31153	309962-8	ABRACADEIRA NYLON 4.8 X 380MM – PACOTE 100 UND	PACOTE	UND
04	3964304	0006702	APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO, NO TAMANHO GRANDE	UND	UND
05	14180	395736-5	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO 22 X 13 X 6 - DENSIDADE 23, PARA ACABAMENTO EM MASSA FINA, LAVAGEM DE AUTOS, PISOS E AZULEJOS. (AMARELO, BRANCO, CINZA)	UND	UND
06	31378	347207-8	BOLSA ESPUDE 40MM P/ VASO SANITARIO	UND	UND
07	13657	104220-3	BORRACHA DE SILICONE 280G - TUBO OU BISNAGA	BISNAGA	UND
08	15802	30445-0	CAL HIDRATADO 20 KG	SACO	UND
09	31222	29409	COLA DE RESINA EPOXI 250G	UND	UND
10	14686	285819-3	COLA EPOXI 16G 10 MIN	UND	UND
11	23810	234510-2	CORDA SEDA 10MM ESPESSURA	METRO	MT
12	14786	227882-0	CORDA SEDA 12MM ESPESSURA	METRO	MT
13	31198	190364-0	CORDA SEDA 3MM ESPESSURA	METRO	MT
14	31197	320152-0	CORDA SEDA 4MM ESPESSURA	METRO	MT
15	31199	71634-0	CORRENTE P/ REDE 4MM X 70CM	UND	UND
16	15116	128474-6	CUMEIRA 110CM X 6MM 15 GRAUS	UND	UND
17	17892	27044-0	DESINGRIPANTE 300 ML	FRASCO	UND
18	3968260	00074616	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5*MM COMPRIMENTO 20MM	UND	UND
19	31233	256535-8	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 300 GR	UND	UND
20	31232	413851-1	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500 G	UND	UND
21	31252	331237-2	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE	UND	UND
22	31251	41127-2	FITA ADESIVA 50 MM X 50 M TRANSPARENTE	UND	UND
23	15615	17160-3	FITA ALTA FUSÃO	UND	UND
24	14805	322706-5	FITA CREPE LARGA 50 MM X 50 M	UND	UND
25	25218	322720-0	FITA CREPE MEDIA 25 MM X 50 M	UND	UND
26	31253	168459-0	FITA DUPLA FACE 12MM X 20 M	UND	UND
27	31255	280861-7	FITA DUPLA FACE 19MM X 1,5 M	UND	UND
28	31254	313971-9	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 M	UND	UND
29	20645	433673-9	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	UND
30	14807	168327-6	FITA ISOLANTE 20M	UND	UND
31	13554	148723-0	FITA ISOLANTE 5M	UND	UND
32	31257	311612-3	FITA MULTI USO 10 CM X 1 M	UND	UND
33	29973	335649-3	FITA ZEBRADA - ROLO 200 METROS	ROLO	UND
34	31265	156161-8	FORRO PVC 20 CM X 10 MM X 12 M - 2,4 M²	UND	UND

35	31266	417291-4	FORRO PVC 20 CM X 10 MM X 7 M - 1,4 M²	UND	UND
36	31267	135916-9	FORRO PVC 20 CM X 10 MM X 8 M - 1,6 M²	UND	UND
37	3971490	00016146	GRAMPO - DE ACO, PARA CABO ACO, 1" (POLEGADA)	IMD	UND
38	13642	311408-2	IMPERMEABILIZANTE - PINTURA ASFALTICA 18L	GALAO	UND
39	31283	189900-7	JUNTA FACIL 2MM	UND	UND
40	31284	132429-2	JUNTA FACIL 3MM	UND	UND
41	12646	0002301	LAMINA DE SERRA 305MM – BIMETAL INQUEBRAVEL	UND	UND
42	13803	27183-7	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UND	UND
43	14063	402709-4	LINHA PEDREIRO 100 M - TRANCADA	UND	UND
44	31293	184771-6	LINHA PEDREIRO 50 M - TRANCADA	UND	UND
45	13644	340484-6	LIXA D'AGUA 100	UND	UND
46	10529	344764-2	LIXA D'AGUA 120	UND	UND
47	10222	196105-5	LIXA D'AGUA 80	UND	UND
48	13982	344762-6	LIXA FERRO Nº 120	UND	UND
49	14838	151979-4	LIXA MASSA 100	UND	UND
50	14837	149992-0	LIXA MASSA 120	UND	UND
51	31294	156175-8	LIXA MASSA 50	UND	UND
52	31295	411198-2	LIXA MASSA 60	UND	UND
53	28768	170482-6	LIXA MASSA 80	UND	UND
54	31296	416229-3	LONA POLIETILENO 4 X 3 M	UND	UND
55	31299	147671-8	LONA PRETA 8 M X 100 - 100 MICRAS - 35 KG (EM METROS)	METRO	MT
56	31297	428605-7	LONA PRETA 8 M X 100 - 150 MICRAS - 120 KG (EM METROS)	METRO	MT
57	15568	157210-5	MANGUEIRA P/ GAS	METRO	MT
58	14859	18649-0	PALHA DE ACO N° 1	UND	UND
59	14858	31757-8	PALHA DE ACO N° 2	UND	UND
60	3967142	00023815	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS, DE 400GR	UND	UND
61	15566	404926-8	PITAO ZINCADO (GANCHO) Nº 63,4 X 60MM C/ BUCHA	UND	UND
62	15015	274569-0	PLACA CEGA 4 X 2	UND	UND
63	31377	195975-1	PLACA ESPELHO PARA LAJE	UND	UND
64	3971498	413102-9	PONTEIRO - DE ACO	UND	UND
65	26341	402732-9	PRUMO PAREDE CROMADO N3 500G	UND	UND
66	14561	17643-5	RELE FOTOELETRICO 220 V	UND	UND
67	27218	161551-3	RODA FORRO PVC TIPO U	UND	UND
68	3971499	332203-3	ROLDANA DE FERRO DO TIPO CARRETEL COM DIAMETRO APROXIMADO DE 4 POLEGADAS	UND	UND
69	31432	0001418	ROLDANA PIMENTAO	UND	UND
70	14905	36042-2	ROLDANA PLASTICA 36 X 36 - GRANDE	UND	UND
71	14619	160051-6	TELHA 2,44 X50 X4MM	UND	UND
72	15151	397129-5	TELHA 3,05 X 1,10 X 6MM	UND	UND
73	13727	25617	TELHA 3,66X1,10X6MM	UND	UND
74	13728	128125-9	TELHA DE BARRO ROMANA (MILHEIRO)	MILHEIRO	Milheiro

75	13477	125731-5	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUESA (MILHEIRO)	MILHEIRO	Milheiro
76	3971300	00058963	TELHA - ISOTERMICA TRAPEZOIDAL EPS – DO TIPO SANDUICHE, LARGURA UTIL 980MM, ESPESSURA DE 40MM	M²	M²
77	31272	48264-1	VEDADOR DE PORTA - DE ALUMINIO ANODIZADO - 100CM - COM BORRACHA PARA VEDAR	UND	UND
78	15079	43812-0	VEDANTE PARA TORNEIRA - 1/2 - CARRAPETA - ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA	UNIDADE	UND

ANEXO II

LOTE 02 – ARGAMASSAS, REJUNTES, PISOS E CIMENTÍCIOS – 3972315					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	13848	82634-0	ADITIVO PARA ARGAMASSA 1 L OU 1 KG	LITRO	UND
02	33795	11034	ADITIVO PARA REBOCO, CONCRETOS E ARGAMASSAS, BALDE 18 KG	BALDE	UND
03	31163	417513-1	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	SACO	KG
04	14741	369253-1	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	SACO	KG
05	27406	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA 3,6L	GALAO	UND
06	31237	114389-1	MASSA CORRIDA BASE PVA BALDE 27 KG	UNIDADE	UND
07	13703	114390-5	MASSA CORRIDA PVA 18L COR BRANCA	LATA	UND
08	31338	114389-1	MASSA CORRIDA PVA 25KG	SACO	UND
09	20023	47051-1	MASSA PLASTICA LATA 400G	UND	UND
10	14703	25976	MULTIMASSA TAPA TUDO	UND	UND
11	31393	3584-0	REJUNTE 1KG BEGE	UND	UND
12	31394	22033-7	REJUNTE 1KG BRANCO	UND	UND
13	31395	160774-0	REJUNTE 1KG CINZA	UND	UND
14	14398	149027-3	REJUNTE 1 KG PRETO	UND	UND
15	3971485	440291-0	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO	UND	UND
16	3968135	0008224 9	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (LXAXC)	UND	UND
17	3971305	0008746 5	BLOCO DE CONCRETO - BLOQUETE/PAVERS DE CIMENTO, NO FORMATO RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO 20X10X6CM	UND	UND
18	3971440	0006062 9	BLOCO DE CONCRETO - DO TIPO CANALETA DE CONCRETO, COM LARGURA DE 14 CM, COM COMPRIMENTO DE 39 CM, COM ALTURA DE 19 CM	UND	UND
19	3971442	0006063 0	BLOCO DE CONCRETO - DO TIPO CANALETA DE CONCRETO, COM LARGURA DE 9 CM, COM COMPRIMENTO DE 39 CM, COM ALTURA DE 19 CM	UND	UND
20	3971447	123258-4	BLOCO DE CONCRETO - ESTRUTURAL, TIPO CANALETA, COM LARGURA DE 19 CM, COM COMPRIMENTO DE 19 CM, COM ALTURA DE 19 CM	UND	UND
21	3971306	0002980 0	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES /PARALELEPIPEDO, *22 CM X *11 CM	UND	UND
22	3971486	440067-4	COBOGO CIMENTICIO (ELEMENTO VAZADO) PARA ALVENARIA, 9X20X20CM	UND	UND
23	3971487	441088-2	COBOGO CIMENTICIO (ELEMENTO VAZADO) PARA ALVENARIA, 5X50X50CM	UND	UND

24	3971488	431987-7	COBOGO CIMENTICIO (ELEMENTO VAZADO) PARA ALVENARIA, 7X50X50CM	UND	UND
25	31345	199986-9	PISO CERÂMICO PISO CERÂMICO DE 45 X 45 CM BRANCO	M²	M²
26	3968024	0008541 5	PISO TATIL DIRECIONAL - PISO TATIL DIRECIONAL DE CONCRETO DE ALTA RESISTENCIA	UND	UND
27	3967944	0008541 5	PISO TATIL ALERTA - PISO TATIL ALERTA DE CONCRETO DE ALTA RESISTENCIA	UND	UND

ANEXO III

LOTE 03 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS – 3972319					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	13792	415240-9	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	UND
02	13757	332478-8	ASSENTO SANITARIO - COM BASE EM PLASTICO NA COR BRANCA	UND	UND
03	31164	187055-6	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UND	UND
04	3971500	266133-0	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL	UND	UND
05	3971501	00075394	KIT DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO	UND	UND
06	3971502	00024210	BARRA DE APOIO SIMPLES - EM ACO INOX POLIDO, RETA	UND	UND
07	3968149	235119-6	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40X30CM	UND	UND
08	3971503	00035316	CONJUNTO SANITARIO – DE LOUCA, TIPO ESPECIAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE, COMPLETO (VASO, CAIXA E TUBO DESCARGA, ASSENTO, PIA E COLUNA), COM SAIDA DE ESGOTO HORIZONTAL, NO FORMATO PVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 52X44X36CM	UND	UND
09	33732	151872-0	CUBA, DE LOUCA, PARA EMBUTIR, (40 X 40) CM, NA COR BRANCA.	UND	UND
10	31200	420555-3	CUBA OVAL 440 X 310MM SOBREPOR	UND	UND
11	3971504	0007948	CUBA INOX PARA COZINHA	UND	UND
12	3971505	174506-9	KIT PARA BANHEIRO - ACESSORIOS DE INOX	UND	
13	33731	26855-0	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO	UND	UND
14	14885	0006371	PIA PARA COZINHA INOX, 2 CUBAS	UND	
15	3970617	119765-7	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	
16	3971528	33646-7	SABONETEIRA - DE INOX	UND	
17	14456	40943-0	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	UND	
18	25186	382016-5	TANQUE DE GRANITO 2 CUBA	UND	
19	25187	00072221	TANQUE - TANQUE TRIPLO EM GRANITO SINTETICO	UND	
20	3971529	0006453	KIT VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA E ASSENTO BRANCO	UND	
21	13739	381991-4	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, BRANCO, ALTURA PADRAO	UND	UND
22	26941	442469-7	VASO SANITARIO INFANTIL	UND	UND

ANEXO IV

LOTE 04 – FERRAGENS – 3972322					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	3968295	00028306	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO - D = 1,60MM	ROLO	ROLO
02	13790	276060-6	ARAME GALVANIZADO Nº 14	QUILO	KG
03	13507	276061-4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	QUILO	KG
04	13655	35752-9	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	KG
05	13459	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18 - POR KG	ROLO	KG
06	3966440	45683-7	ARAME - RECOZIDO, NUMERO 16 BWG	ROLO	KG
07	33793	251083-9	CANTONEIRA 30 X 20CM, DE FERRO, EM L.	UND	UND
08	30555	420287-2	COLUNA 5/16" OU 8MM 7CM X 14CM X 6M	UND	UND
09	31240	261537-1	FERRO 1/4" CA 50	UND	UND
10	31241	220567-0	FERRO 3/8" CA 60 7.404 KG	UND	UND
11	30624	142263-4	FERRO 4,2 MM CA 60	UND	UND
12	31242	146013-7	FERRO 5MM OU 3/16" CA 60	UND	UND
13	13862	61417-3	FERRO CA 50 5/16 12M	UND	UND
14	31243	416686-8	FERROLHO 450 X 5"	UND	UND
15	3968214	256636-2	FITA DE AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L=19MM, E=0,5MM (ROLO DE 30M)	UND	UND
16	3971531	00024589	PERFIL - DO TIPO PERFILADO METALICO PERFURADO, 38 X 38	MT	UND
17	14901	42126-0	PREGO 12 X 12 - KG	QUILO	KG
18	14147	50224-3	PREGO 13 X 15 - KG	QUILO	KG
19	25249	42125-1	PREGO 17 X 21 - KG	QUILO	KG
20	13592	78658-6	PREGO 17 X 27 - KG	QUILO	KG
21	14396	42123-5	PREGO 19X36 - KG	QUILO	KG
22	14605	20941-4	PREGO 22 X 42 - KG	QUILO	KG
23	31087	119094-6	PREGO 26X72 - KG	QUILO	KG
24	30773	119094-6	PREGO 26X84 - KG	QUILO	KG
25	31087	00014056	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 26X72	KG	KG
26	31759	00071880	PREGO 18X30 - KG - GALVANIZADO - TELHEIRO	KG	KG
27	21073	160722-7	REBITE ALUMINIO 3,2CM X 12MM - EMBALAGEM C/ 10 UND	UND	UND
28	31388	60589-1	REBITE ALUMINIO 3CM X 10MM - EMBALAGEM C/ 10 UND	UND	UND
29	3968230	00025908	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D=1,24MM, MALHA 25X25MM	ROLO	UND
30	31333	442707-6	TELA METALICA - SOLDADA, FERRO GALVANIZADO EM ACO 10 X 10CM - ESPESSURA DE 4,2MM - TAMANHO TOTAL DE 3 X 2M (MALHA POP)	UND	UND
31	3968223	00074689	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D=1,20 A 1,70MM, MALHA 15X15MM, (CXL) 50X7,5 CM	ROLO	UND
32	26855	1679	TRELICA TG 08 - 12M DE COMPRIMENTO - (6X4X4.2)	UND	UND
33	31323	1679	TRELICA TG 12 - 12M DE COMPRIMENTO - (6X5X4.2)	UND	UND
34	31208	333920-3	DISCO CORTE 12 X 1/8 X 1"	UND	UND

35	33771	318364-5	DISCO CORTE 7 X 1/16 X 7/8"	UND	UND
36	7888	339768-8	DISCO CORTE 7 X 1/8 X 7/8"	UND	UND
37	3966968	00065967	DISCO DE CORTE – DIAMANTADO 350MM PARA MAQUINAS DE CORTAR, DISCO DIAMANTADO CORTE DE 350MM, SEGMENTADO PARA PISO E ASFALTO, SOBRE CONCRETO, CONCRETO VERDE, DCV 0350	UND	
38	33786	14205	DISCO DE CORTE 12" X 3/4(FURO) DO TIPO REFORÇADO	UND	UND
39	33787	33643-2	DISCO DE CORTE 12" X 5/8(FURO) FERRO, DO TIPO SECO	UND	UND
40	18715	402823-6	DISCO DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8"	UND	UND
41	31212	188570-7	DISCO DE SERRA CIRCULAR 150 X 26MM 24 DENTES	UND	UND
42	15198	382589-2	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4.3/8" 24 DENTES	UND	UND
43	28942	185678-2	DISCO DIAMANTADO 100MM TURBO CORTE A SECO DIAMANTE AZUL	UND	UND
44	31209	153088-7	DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110MM V1	UND	UND
45	31210	95749-6	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CORTE A SECO V3	UND	UND
46	33789	417290-6	ELETRODO 4 MM, DE FERRO, PARA SOLDA, TIPO VARETA, LATA 20KG	LATA	UND
47	36779	225327-5	ELETRODO 3,25 X 46 MM, DE FERRO PARA SOLDA		
48	36727	225327-5	ELETRODO 3,25 X 400MM, DE FERRO PARA SOLDA	PACOTE	UND
49	18124	1235	ARRUELA 5/16	UND	UND
50	30754	66416-2	ARRUELA LISA 1/2"	UND	UND
51	18234	74860-9	ARRUELA LISA 1/4"	UND	UND
52	18211	58853-9	ARRUELA LISA 3/8"	UND	UND
53	13756	00021389	ARRUELA LISA 5/8"	UND	UND
54	3968186	32509-0	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UND	UND
55	15247	70818-6	BARRA ROSCADA 1/2"	UND	UND
56	15255	183759-1	BARRA ROSCADA 1/4"	UND	UND
57	18238	183759-1	BARRA ROSCADA 3/4"	UND	UND
58	23804	400829-4	BARRA ROSCADA 3/8"	UND	UND
59	3971353	0001389	BARRA ROSCADA DE ACO DIAMETRO 5/8"	UND	UND
60	30178	400830-8	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	UND
61	36848	0001389	BARRA ROSCADA 7/8"	UND	UND
62	30225	00033905	BUCHA FIXAÇÃO N° 06	UND	UND
63	29977	429156-5	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8	UND	UND
64	27203	429157-3	BUCHA FIXACAO Nº10	UND	UND
65	14977	197060-7	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº12	UND	UND
66	3971317	00015867	CHUMBADOR - PARABOLT, DE 1/4X2 POLEGADA, (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	UND	UND
67	3971318	00015868	CHUMBADOR - PARABOLT, DE 3/8 X 3.1/2, (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	UND	UND
68	31217	37668-0	DOBRADICA 850 X 2"	UND	UND
69	31218	199301-1	DOBRADICA 850 X 3"	UND	UND
70	31219	89808-2	DOBRADICA 850 X 4"	UND	UND

71	3971357	275003-1	GANCHO DE TELHA - EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO DE 450MM, COM BITOLA DE 1/4 POL	UND	UND
72	9991	168477-9	PARAFUSO 10 MM C/ BUCHA		
73	31347	172007-4	PARAFUSO 3/16" X 40MM SEXTAVADO	UND	UND
74	31346	367813-0	PARAFUSO 3,9 X 25MM	UND	UND
75	31349	273432-0	PARAFUSO 4,0 X 30MM	UND	UND
76	31350	62471-3	PARAFUSO 4,2 X 38MM	UND	UND
77	31354	71199-3	PARAFUSO 4,2 X 55MM	UND	UND
78	31355	71198-5	PARAFUSO 5,5 X 55MM	UND	UND
79	31351	235873-5	PARAFUSO 5MM C/ BUCHA	UND	UND
80	31356	29810-7	PARAFUSO 6,1 X 65MM P/ BUCHA 10MM	UND	UND
81	31352	164211-1	PARAFUSO 8MM C/ BUCHA	UND	UND
82	3971407	00024089	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, NAS DIMENSOES 6,35 X 25MM	UND	UND
83	31358	00020108	PARAFUSO B10 ZINCADO P/ VASO SANITARIO	PAR	UND
84	3971337	00020107	PARAFUSO B8 ZINCADO P/ VASO SANITARIO	PAR	UND
85	10272	51869-7	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2"	UND	UND
86	18713	29716-0	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1.1/4	UND	UND
87	30752	137388-9	PARAFUSO FRANCES 3/8X10	UND	UND
88	14876	71366-0	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 6 1/2	UND	UND
89	31089	0008677	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 8.1/2	UND	UND
90	31357	79455-4	PARAFUSO OCO TIPO GANCHO 5,0 X 85MM C/ BUCHA	UND	UND
91	31348	306152-3	PARAFUSO P/ FORRO 4,2 X 13MM - BROCANTE	UND	UND
92	31344	26295-1	PARAFUSO P/ TELHA 12CM X 3/4" - PONTA DE BROCA Nº 3	UND	UND
93	14386	68807-0	PARAFUSO P/ TELHA 5/16" X 110MM COMPLETO	UND	UND
94	3968124	00024085	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16"X250MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UND	UND
95	18856	125997-0	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA/PHILLIPS SIMPLES 3,2 X 20 MM DE (3/4")	UND	UND
96	3971416	00015962	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXACAO PARA TELHAS DE ACO GALVALUME 2 POLEGADA X 7/32 POLEGADA	UND	UND
97	3965616	406447-0	PONTEIRA HEXAGONAL PARA MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA, NM52CC – 3 X 40CM	UND	UND
98	18962	29392-0	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	UND
99	31379	237559-1	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	UND
100	18224	237558-3	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	UND
101	18225	51383-0	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	UND
102	25235	97420-0	CADEADO 20 MM	UND	UND
103	25236	80191-7	CADEADO 25 MM	UND	UND
104	25237	51296-6	CADEADO 30 MM	UND	UND
105	12280	138946-7	CADEADO 35MM	UND	UND
106	13663	120865-9	CADEADO 40 MM	UND	UND
107	14762	51008-4	CADEADO 45 MM	UND	UND

108	29413	153807-1	CADEADO 50 MM	UND	UND
109	3971530	356455-0	FECHADURA - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO SOBREPOR, PARA PORTAO	UND	UND
110	31248	96964-8	FECHADURA EXTERNA INOX	UND	UND
111	31249	31725-0	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	UND	UND
112	3971489	363966-5	FECHADURA - EM ACO, COMPLETA, PARA PORTA INTERNA	UND	UND
113	13513	167748-9	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UND	UND
114	31169	74572-3	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UND	UND
115	15254	74573-1	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UND	UND
116	3971452	74573-1	BROCA 12 MM ACO/CONCRETO	UND	UND
117	19240	74579-0	BROCA ACO RAPIDO 2MM PARA FERRO	UND	UND
118	8067	74580-4	BROCA ACO RAPIDO 2,5MM PARA METAL	UND	UND
119	14973	368559-4	BROCA AÇO RÁPIDO 3,00 MM PARA METAL	UND	UND
120	28928	368563-2	BROCA AÇO RAPIDO 5MM PARA METAL	UND	UND
121	31168	74575-8	BROCA ACO RAPIDO 8,5MM PARA METAL	UND	UND
122	28933	172835-0	BROCA ACO RAPIDO 10MM PARA METAL	UND	UND
123	3971472	368559-4	BROCA - DE ACO RAPIDO, 3MM, PARA MADEIRA	UND	UND
124	3971473	368563-2	BROCA - DE ACO RAPIDO, 5MM, PARA MADEIRA	UND	UND
125	3971474	368568-3	BROCA - DE ACO RAPIDO, 7MM, PARA MADEIRA	UND	UND
126	3971475	00086117	BROCA - DE ACO RAPIDO, 10MM, PARA MADEIRA	UND	UND
127	3971476	368572-1	BROCA - DE ACO RAPIDO, 12MM, PARA MADEIRA	UND	UND
128	3971477	405376-1	BROCA - DE ACO RAPIDO, 35MM, PARA MADEIRA	UND	UND
129	3963862	199300-3	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16	UND	UND
130	3963863	59532-2	BROCA CHATA PARA MADEIRA ¼	UND	UND

ANEXO V

LOTE 05 – FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS – 3972323					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	12320	382590-6	ALAVANCA LISA COM PA 1,5 M	UND	UND
02	26309	417181-0	ALAVANCA LISA COM PA 1,8 M	UND	UND
03	28386	417186-1	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UND	UND
04	26310	92738-4	ALICATE MEIA CANA	UND	UND
05	12397	181838-4	ALICATE PRESSAO 10"	UND	UND
06	12399	37862-3	ALICATE REBITADOR	UND	UND
07	33996	418146-8	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6", CABO EMBORRACHADO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 VOLTS, ACABAMENTO FOSFATIZADO	UND	UND
08	29290	22176-7	ALICATE DE CORTE - UNIVERSAL, MEDINDO 8¨, COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	UND	UND
09	13733	49042-3	ALICATE - TORQUES, MEDINDO 12¨, COM CABO ISOLADO EM PVC, CROMADO	UND	UND
10	13656	121892-1	ARCO DE PUA COM CATRACA	UND	UND
11	14600	134601-6	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UND	UND
12	25230	251326-9	BALDE PARA CONCRETO 12L	UND	UND

13	3964945	167291-6	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL	UND	UND
14	33758	90678-6	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO, MEDINDO 94 CM	UND	MT
15	31105	271762-0	CABO MULTIUSO PARA FERRAMENTAS (ENXADA/ANCINHO/CAVADEIRA/FOICE/PA)	UND	UND
16	32214	191043-4	CAIXA DE FERRAMENTA - EM ACO, COM 3 DIVISORIAS, MEDINDO (50 X 20 X 17) CM CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	UND	UND
17	36351	124374-8	CAMARA DE AR - 3.5-8 - CARRINHO DE MÃO	UND	UND
18	33788	16816	CARRINHO DE MAO EM ACO GALVANIZADO DE 55 LITROS	UND	UND
19	26318	9908	CAVADEIRA ARTIC. TIPO LIGHT C/C 1.80MT	UND	UND
20	31187	38294-9	CHAVE DE GRIFO 10"	UND	UND
21	14035	35492-9	CHAVE DE GRIFO 12"	UND	UND
22	31188	29434-9	CHAVE DE GRIFO 14"	UND	UND
23	31185	35421-0	CHAVE FENDA 1/5 X 4"	UND	UND
24	14777	273040-5	CHAVE FENDA 3/16 X 4"	UND	UND
25	31186	102185-0	CHAVE FERRO 3/8"	UND	UND
26	12479	312218-2	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	UND
27	13746	106087-2	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND	UND
28	30560	326357-6	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	UND
29	3967841	39423-8	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM ENCAIXE FURADOR ACOPLAVEL, DISCO DE CORTE, PINTURA EM EPOXI, NA COR VERDE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	UND
30	31207	12513	DESEMPENADEIRA 17 X 30 CM PVC GRAFIATO	UND	UND
31	15720	37098-3	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM	UND	UND
32	31206	195721-0	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 CM	UND	UND
33	12334	63818-8	ENXADA 1,5 LIBRA 130 CM	UND	UND
34	31225	197733-4	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND	UND
35	26324	197733-4	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS S/ CABO	UND	UND
36	31226	20124	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND	UND
37	31227	297282-4	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS S/ CABO	UND	UND
38	31230	31429-3	ESPATULA DE ACO 8 CM	UND	UND
39	31234	306137-0	ESQUADRO DE ALUMINIO Nº 14	UND	UND
40	14028	105883-5	FACAO 16"	UND	UND
41	26327	230013-3	FACAO 18"	UND	UND
42	31264	63819-6	FOICE ROCADEIRA COM CABO	UND	UND
43	21122	187995-2	LIMA CHATA 8"	UND	UND
44	30619	167183-9	LIMA 8 - 3/16 MOTOSSERRA	UND	UND
45	10375	49097-0	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32	UND	UND
46	31280	105924-6	JOGO CHAVE DE FENDA C/ 6 PC	UND	UND
47	13747	72611-7	MARRETA FUNDIDA C/ CABO - PESANDO 3 KG	UND	UND
48	31336	40391-1	MARTELO DE UNHA 25MM	UND	UND

49	12297	40103-0	MARTELO DE UNHA 27MM	UND	UND
50	3971483	154147-1	MARTELO - TIPO BOLA	UND	UND
51	13958	102365-9	PA DE BICO - NR 3, COM CABO	UND	UND
52	31340	90790-1	NIVEL DE MAO - EM ALUMINIO - 30CM C/ 2 BOLHAS	UND	UND
53	31341	25387-1	NIVEL DE MAO - EM MADEIRA - 12"	UND	UND
54	29382	102366-7	PA DE BICO - NR 4, COM CABO	UND	UND
55	33734	307204-5	PA DE CORTE - NR 3, COM CABO	UND	UND
56	33733	102366-7	PA DE CORTE - NR 4, COM CABO	UND	UND
57	15665	55849-4	PENEIRA - DE NYLON, COM MALHA FINA, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO	UND	UND
58	25246	198635-0	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO, COM MALHA GROSSA, PARA PENEIRAR AREIA GROSSA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 2MM, COM 60X80(COMPRIMENTO E LARGURA)	UND	UND
59	26339	199142-6	PICARETA - AGRICOLA, ALVIÃO PA LARGA	UND	UND
60	14887	102365-9	PICARETA - CHIBANCA DE 0,9 CM COM CABO	UND	UND
61	31799	342603-3	PNEU 3.25/3.00-8 - CARRINHO DE MÃO	UND	UND
62	15663	151669-8	REGUA DE ALUMINIO PARA REBOCO 2 MT	UND	UND
63	3965517	329249-5	TALHADEIRA GRANDE	UND	UND
64	31369	294207-0	TESOURA PARA PODAR CERCA VIVA	UND	UND
65	25252	231949-7	TRENA 50 M - FIBRA DE VIDRO - 19MM	UND	UND
66	18722	32865-0	TRENA CURTA 5 MTS C/TRAVA	UND	UND
67	13734	94808-0	TRENA DE FIBRA AMARELA 30M C- FITA DE ACO	UND	UND
68	4418	150524-6	VASSOURA NYLON V-9 - 30 CM	UND	UND
69	13837	133219-8	VASSOURAO NYLON C/CABO - 40CM	UND	UND
70	12316	5788-6	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 18 DENTES	UND	UND
71	17961	105888-6	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 22 DENTES	UND	UND
72	13956	5788-6	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 26 DENTES	UND	UND

ANEXO VI

LOTE 06 – ELETRICOS – 3972324					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	15438	137685-3	CABO ELETRICO PP 2 X 1,5 MM - METRO	METRO	MT
02	5572	374625-9	CABO ELETRICO PP 2 X 2,5 MM - METRO	METRO	MT
03	5564	374626-7	CABO ELETRICO PP 3 X 2,5 MM - METRO	METRO	MT
04	15510	275716-8	CABO ELETRICO PP 3 X 6 MM - METRO	METRO	MT
05	5220	0007994	CABO MULTIPLEXADOS XLPE 3X 35 MM2 + 35 MM2	METRO	UND
06	25199	235044-0	CAIXA DE LUZ 4 X 2" PVC ANTICHAMAS	UND	UND
07	5576	290172-2	CAIXA PASSAGEM ALUM. 30X30X12	UND	UND
08	3971533	25561-0	CAIXA PARA EMBUTIR DE PVC, MEDINDO 15CM DM, CAIXAS CONICAS PARA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	UND	UND

09	25200	422507-4	CANALETA COM DIVISAO 20 MM X 2 M	UND	UND
10	31180	158862-1	CANALETA RECORTE ABERTO 20 MM X 20 MM	UND	UND
11	31179	14497	CANALETA SEM DIVISAO 20MM X 2 M	UND	UND
12	25289	1693	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO 240MM	UND	UND
13	31213	439158-6	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UND	UND
14	31214	347543-3	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	UND	UND
15	31215	167954-6	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UND	UND
16	31016	167955-4	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UND	UND
17	31216	147200-3	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	UND	UND
18	3971534	431290-2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UND	UND
19	3968166	00025875	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UND	UND
20	3968163	00025822	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UND	UND
21	3971535	00010460	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UND	UND
22	3971536	382682-1	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UND	UND
23	3968233	189626-1	ELETRODUTO FLEX CORRUGADO 20MM	METRO	METRO
24	3963635	00025867	ELETRODUTO - ELETRODUTO, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	METRO	METRO
25	33738	298821-6	EXTENSAO ELETRICA 10 M	UND	UND
26	31239	357259-5	EXTENSAO ELETRICA 3 M	UND	UND
27	31238	187744-5	EXTENSAO MULTIPLA 5 M COM 3 SAIDAS	UND	UND
28	5397	0002125	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR PRETO	METRO	MT
29	3971538	0002125	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR BRANCO	METRO	MT
30	5611	00071956	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR PRETO	METRO	MT
31	3968134	00071956	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR BRANCO	METRO	MT
32	31006	139642-0	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR PRETO	METRO	MT
33	5453	238590-2	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR BRANCO	METRO	MT
34	31005	109445-9	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETO	METRO	MT
35	17988	155687-8	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	METRO	MT

			BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR BRANCO		
36	31003	117498-3	FIO COBRE 1,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR BRANCO	METRO	MT
37	5511	109441-6	FIO COBRE 1,5 MM -CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR PRETO	METRO	MT
38	14803	151575-6	FIO PARALELO 1,5MM	METRO	MT
39	26328	186446-7	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM	METRO	MT
40	31244	84337-7	FIO PARA TELEFONE FE	METRO	MT
41	31245	41118-3	FIO PARA TELEFONE FI	METRO	MT
42	3971542	00088187	HASTE DE ATERRAMENTO - HASTE DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.20MT X 10MM	UND	UND
43	3971541	00088193	HASTE DE ATERRAMENTO - HASTE DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 12.70MM	UND	UND
44	13976	258374-7	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UND	UND
45	20584	42855-8	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS UNIV. 10A/250V P/ EMBUTIR	UND	UND
46	14815	169608-4	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES C/ TOMADA	UND	UND
47	36335	147202-0	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	UND
48	13976	258374-7	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	UND
49	31288	424421-4	LAMPADA 13 W - 220 V ver se são de led	UND	UND
50	14827	246709-7	LAMPADA 15W - 220V	UND	UND
51	14829	168764-6	LAMPADA 25W - 220V	UND	UND
52	25208	225430-1	LAMPADA 45W - 220 V	UND	UND
53	14828	175068-2	LAMPADA 60W - 220V	UND	UND
54	31290	179891-0	LAMPADA 75W - 220V	UND	UND
55	31435	373764-0	LAMPADA EMERGENCIA 30 LED	UND	UND
56	31289	365871-6	LAMPADA TUBULAR 18W - 220 V	UND	UND
57	31300	439044-0	LUMINARIA 2 X 18	UND	UND
58	31301	163701-0	LUMINARIA 2 X 36	UND	UND
59	31339	325493-3	MODULO CEGO 4 X 2" S/ FURO CENTRAL - COR BRANCO	UNIDADE	UND
61	36319	0000973	PADRÃO TRIFÁSICO LADO REDE 5 METROS CABO 25MM	UND	UND
62	36320	00018967	PADRÃO BIFASICO LADO REDE 5 METROS CABO 16MM	UND	UND
63	25212	00088783	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED, TIPO QUADRADO DE EMBUTIR, DIMENSAO 40X40CM, 36/40W, BIVOLT (110/220V), 6000-6500K, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UND	UND
64	3971543	00060582	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSAO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, (DIMENSÃO MÍNIMA 210X210X28MM),	UND	UND

			COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO		
65	31359	174249-3	PASSA FIO 15M	UNIDADE	UND
66	26856	274874-6	PINO ADAPTADOR PARA TOMADA ELETRICA - 10 AMP	UNIDADE	UND
67	25211	00021008	PINO FEMEA 2P 20A	UND	UND
68	15564	00021007	PINO MACHO 2P 20A	UND	UND
69	15596	404769-9	PLAFON BOCAL PORCEL E-27	UNIDADE	UND
70	30247	409953-2	PLUG FEMEA 2P 10A	UNIDADE	UND
71	5516	420510-3	PLUGUE MACHO 2P 10A	UNIDADE	UND
72	21355	422631-3	REFLETOR LED 30W	UNIDADE	UND
73	31629	387835-0	REFLETOR LED 50W - LUZ BRANCA FRIA	UNIDADE	UND
74	14447	53596-6	SOQUETE PORCELANA E-27 4A	UNIDADE	UND
75	14937	415339-1	TOMADA 2P+T - 10A - SOBREPOR	UNIDADE	UND
76	30249	429773-3	TOMADA 2P+T - 20A	UNIDADE	UND
77	14196	356433-9	TOMADA EMBUTIR - 2P+T - 10A - CONJUNTO COM ESPELHO - RETANGULAR	UNIDADE	UND
78	14006	191387-5	TOMADA EMBUTIR - 2P+T - 20A - CONJUNTO COM ESPELHO - RETANGULAR	UNIDADE	UND
79	4183	382467-5	TOMADA EMBUTIR PARA REDE (RJ45) - CONJUNTO COM ESPELHO - RETANGULAR	UNIDADE	UND
80	15155	196288-4	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE - CONJUNTO COM ESPELHO - RETANGULAR	UNIDADE	UND
81	19946	399147-4	TOMADA PORCELANA 30A - 2 POLO	UNIDADE	UND

ANEXO VII

LOTE 07 – HIDRAULICOS – 3972325					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	32247	2376	ANEL DE BORRACHA – JE PBA DN 50/ DE 60	UIND	UND
02	28528	2379	ANEL DE BORRACHA – JE PBA DN 75/ DE 85	UIND	UND
03	15178	2379	ANEL BORRACHA PBA 85MM	UIND	UND
04	8125	2380	ANEL DE BORRACHA – JE PBA DN 100/DE 110	UIND	UND
05	18854	336793-2	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIAMETRO NOMINAL DE ¾, PARA SER UTILIZADO EM TUBO DE IRRIGAÇÃO, OBS: GUARNIÇÃO PARA TUBETE ¾	UIND	UND
06	3967157	00076227	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, PARA SER UTILIZADO EM REDE DE AGUA	UIND	UND
07	3967146	124833-2	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM REDE DE AGUA	UIND	UND
08	3967147	124834-0	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, PARA SER UTILIZADO EM REDE DE AGUA	UIND	UND
09	35779	6702	APLICADOR DO TIPO CHAVE DE DISPOSITIVO OB PARA CORTE E SUPRESSAO DE AGUA, PONTEIRA RIGIDA QUADRADA FEMEA (ROSCA INTERNA) TAMANHO 30CM	UIND	UND
10	27215	433979-7	ABRACADEIRA 3/4 ROSCA SEM FIM	UND	UND
11	31150	336848-3	ABRACADEIRA INOX 1"	UND	UND

12	13497	336828-9	ABRACADEIRA INOX 3/4	UND	UND
13	31147	278437-8	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2	UND	UND
14	14733	181319-6	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UND	UND
15	31149	293431-0	ABRACADEIRA TIPO U 5/8	UND	UND
16	31162	199740-8	ANEL CERA P/ VEDACAO DE VASO SANITARIO 100MM	UND	UND
17	28525	433935-5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP PARA PEAD ROSCA MACHO 20MM X ¾'		
18	31159	249586-4	ADAPTADOR 1 1/2" INTERNO	UND	UND
19	31158	334825-3	ADAPTADOR 1" INTERNO	UND	UND
20	14662	184457-1	ADAPTADOR 25MM X 3/4" LR	UND	UND
21	25256	48288-9	ADAPTADOR 32MM X 1" LR	UND	UND
22	14570	130482-8	ADAPTADOR 3/4" EXTERNO	UND	UND
23	13502	39354-1	ADAPTADOR 3/4" INTERNO	UND	UND
24	14204	156042-5	ADAPTADOR 3/4" X 1/2" INTERNO	UND	UND
25	14076	327090-4	ADAPTADOR 40MM X 1 1/4" LR	UND	UND
26	31161	8959-1	ADAPTADOR 75MM X 2 1/2" LR	UND	UND
27	14737	344718-9	ADESIVO 17G PVC	UND	UND
28	13504	386815-0	ADESIVO PARA PVC 75G	BISNAGA 75GR	UND
29	25269	256385-1	ADESIVO PARA PVC 850G	TUBO 850GR	UND
30	14736	386815-0	ADESIVO PARA PVC - FRASCO 175G	UNIDADE	UND
31	33792	293171-0	ASPERSOR CIRCULAR PARA IRRIGACAO, PINGO 360 GRAUS, PARA IRRIGAR JARDIM, GRAMADOS ETC	UND	UND
32	31165	149497-0	BOIA 1/2" PLASTICO MECANICA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA	UND	UND
33	14057	149498-8	BOIA 3/4" PLASTICO MECANICA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA	UND	UND
34	31378	347207-8	BOLSA ESPUDE 40MM P/ VASO SANITARIO	UND	UND
35	31170	26815-1	BUCHA DE REDUCAO 1 1/2" X 1" COM ROSCA	UND	UND
36	14957	26819-4	BUCHA DE REDUCAO 1 1/2" X 3/4" COM ROSCA	UND	UND
37	14617	26816-0	BUCHA DE REDUCAO 1" X 3/4" COM ROSCA	UND	UND
38	15020	159863-5	BUCHA DE REDUCAO 25 X 20 MM SOLDAVEL	UND	UND
39	14153	75020-4	BUCHA DE REDUCAO 3/4" X 1/2" COM ROSCA	UND	UND
40	14075	183201-8	BUCHA DE REDUCAO 40 X 25 MM SOLDAVEL	UND	UND
41	15022	122346-1	BUCHA DE REDUCAO 50 X 32 MM SOLDAVEL	UND	UND
42	13515	256610-9	BUCHA DE REDUCAO 50 X 40 MM SOLDAVEL	UND	UND
43	31171	21862-6	BUCHA DE REDUCAO 60 X 25 MM SOLDAVEL	UND	UND
44	25262	21864-2	BUCHA DE REDUCAO 60 X 50 MM SOLDAVEL	UND	UND
45	31172	21853-7	BUCHA DE REDUCAO 75 X 60 MM SOLDAVEL	UND	UND
46	31173	158416-2	CAIXA D'AGUA 1.000 L FIBRA	UND	UND
47	31174	428746-0	CAIXA D'AGUA 1.000 L POLIETILENO	UND	UND
48	31175	235244-3	CAIXA D'AGUA 3.000 L FIBRA	UND	UND
49	18123	174928-5	CAIXA D'AGUA 5.000 L EM FIBRA	UND	UND

50	31176	373361-0	CAIXA D'AGUA 5.000 L POLIETILENO	UND	UND
51	31177	417384-8	CAIXA D'AGUA 500 L POLIETILENO	UND	UND
52	14122	219453-8	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO DE FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS	UND	UND
53	3972337	93617-0	CAIXA DE DESCARGA – EM LOUCA, NO FORMATO RETANGULAR (CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA), COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE BOIA, CORDAO E VEDANTE	UND	UND
54	31178	437183-6	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM COM GRELHA REDONDA DE PVC	UND	UND
55	3968168	47120-8	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UND	UND
56	31181	21870-7	CAP 25 MM SOLDAVEL	UND	UND
57	3972338	261342-5	CAP DE PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	UND
58	15630	187148-0	CAP DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	UND
59	31183	21875-8	CAP 50 MM SOLDAVEL	UND	UND
60	28523	21888-0	CAP SOLDAVEL PVC 85MM	UND	UND
61	28508	21889-8	CAP SOLDAVEL 110MM	UND	UND
62	31182	26826-7	CAP 3/4" ROSCAVEL PVC BRANCO	UND	UND
63	14140	27110-1	CAP PVC ESGOTO 100 MM	UND	UND
64	31221	258953-2	CHUVEIRO ELETRICO 220V 4400-4600W	UND	UND
65	31191	278355-0	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO	UND	UND
66	31192	250714-5	CHUVEIRO FRIO S/ REGISTRO	UND	UND
67	31193	359201-4	CHUVEIRO GIGANTE CROMADO	UND	UND
68	31194	335677-9	COLAR DE TOMADA 40MM X 3/4" COM TRAVA	UND	UND
69	18458	439024-5	COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" COM TRAVA	UND	UND
70	15747	124902-9	COLAR DE TOMADA – DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA ¾ POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UND	UND
71	3966967	00023048	COLAR DE TOMADA PLASTICO 100MM X ¾	UND	UND
72	14037	433966-5	COLAR TOMADA TRAVA 60 X ¾	UND	UND
73	3968464	00072322	COLAR DE TOMADA - FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 150MM X 3/4” C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	UND	UND
74	3968482	00030114	COLAR DE TOMADA - PBA, COM TRAVAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,SAIDA COM ROSCA DE 75MM X 3/4 , PARA REDE DE AGUA. COR MARROM	UND	UND
75	3967047	433962-2	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA 110 X ¾ DEN 100 X ¾ NBR 10930	UND	UND
76	31195	109537-4	CONECTOR TORNEIRA 1/2 X 3/4"	UND	UND
77	31196	61475-0	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL 25CM C/ BOLSA P/ SANITARIO	UND	UND
78	36244	0006695	CONJUNTO EXTREMIDADE TUBETE CURTO/LONGO ¾ C/ PORCA E ANEL	UND	UND
79	3967152	00076218	CRUZETA – PVC PBA, DN 100MM, PARA REDE DE AGUA, COM ANEL BORRACHA	UND	UND

80	3967153	00076219	CRUZETA – PVC PBA, DN 75MM, PARA REDE DE AGUA	UND	UND
81	31201	173749-0	CURVA 20MM PVC LONGA SOLDAVEL	UND	UND
82	31202	236831-5	CURVA 25MM 45º PVC SOLDAVEL	UND	UND
83	14449	170937-2	CURVA 32MM PVC LONGA SOLDAVEL	UND	UND
84	35737	441467-5	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL, 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
85	3968191	256611-7	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
86	18452	414639-5	CURVA PVC 90º SOLVA 60MM MARROM	UND	UND
87	15749	0002061	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO (OB) ¾ 18MM TUBETES	UND	UND
88	18592	0002061	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO, DE ¾ DO TIPO HOSTIA	UND	UND
89	31220	112587-7	DUCHA HIGIENICA 1/2"	UND	UND
90	31223	237439-0	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50CM X 1/2"	UND	UND
91	31224	168011-0	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UND	UND
92	13556	159622-5	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UND	UND
93	14808	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UND	UND
94	14353	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	UND
95	13558	174343-0	FLANGE 20 MM X 1/2" LR	UND	UND
96	14371	156045-0	FLANGE 25 MM X 3/4" LR	UND	UND
97	31262	442047-0	FLANGE 32 MM X 1" LR	UND	UND
98	14046	278217-0	FLANGE 50 MM X 1 1/2" LR	UND	UND
99	14062	55562-2	GRELHA REDONDA PARA RALO - 10CM	UND	UND
100	31269	229405-2	HASTE CHUVEIRO 30 CM	UND	UND
101	3966983	TCEMT0000395	HIDROMETRO, MODELO/TIPO: UNIJATO MAGNETICO DN ¾ 20MM APROVACAO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO UJ 4B1	UND	UND
102	30418	256701-6	JOELHO 45º SOLDAVEL 25MM	UND	UND
103	15637	438467-9	JOELHO LL PVC 60MM	UND	UND
104	3963333	21906-1	JOELHO 90 X 110 DE PVC SOLDAVEL LL (LISO LISO)	UND	UND
105	3972340	27134-9	JOELHO DE PVC 90 ESGOTO 40MM	UND	UND
106	3972341	190315-2	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 60MM X 90º	UND	UND
107	3972342	278219-7	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 75MM X 90º	UND	UND
108	3972343	21905-3	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 85MM X 90º	UND	UND
109	14669	21891-0	JOELHO PVC 25MM LL - SOLDAVEL		
110	14373	413777-9	JOELHO 100 MM - ESGOTO	UND	UND
111	31274	84903-0	JOELHO 200 MM - ESGOTO	UND	UND
112	15098	226417-0	JOELHO 20 MM SOLDAVEL	UND	UND
113	14151	439778-9	JOELHO 20 MM X 1/2" SOLDAVEL	UND	UND
114	14065	230438-4	JOELHO 25MM X 1/2" LR	UND	UND
115	31275	224873-5	JOELHO 25 X 20MM SOLDAVEL	UND	UND
116	14992	26267-6	JOELHO PVC 25 MM X 1/2" C/ ROSCA EM LATAO	UND	UND

117	15639	237682-2	JOELHO PVC 25MM X 3/4" LR - LISO/SOLDAVEL	UND	UND
118	15634	21892-8	JOELHO PVC 32MM LL - SOLDAVEL	UND	UND
119	15640	433971-1	JOELHO PVC 3/4" RR - ROSCAVEL	UND	UND
120	15635	21893-6	JOELHO PVC 40 MM LL - SOLDAVEL	UND	UND
121	15865	250604-1	JOELHO PVC 50 MM - ESGOTO	UND	UND
122	15636	167960-0	JOELHO PVC 50MM LL - SOLDAVEL	UND	UND
123	31282	402601-2	JUNCAO CROMADA Y 3/4"	UND	UND
124	3968238	387481-8	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100X50MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
125	31281	256376-2	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE R, DN 100 X 100MM PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
126	3972344	00068190	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE R, DN 50 X 50MM PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
127	31285	274742-1	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DESCARGA	UND	UND
128	3967141	00073369	KIT CAVALETE, PADRÃO HIDROMETRO BITOLAS ½ OU ¾ -COMPLETO	UND	UND
129	3964963	00011061	KIT TUBETE ADAPTADOR ¾ HIDROMETRO PP ROSCA METAL – CONJUNTO DE CONEXÕES VIROLA ¾ POLEGADASPP NA COR PRETA	UND	UND
130	18266	0000683	LACRE ANTIFFRAUDE HIDRO AZUL LACRE – PARA VIROLA DE	UND	UND
131	3972345	220308-1	LUVA DE CORRER PAR TUBO SOLDAVEL, PVC, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
132	3972347	29907-3	LUVA DE CORRER PAR TUBO SOLDAVEL, PVC, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
133	3972351	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
134	3972352	2452-0	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR10569)	UND	UND
135	3972353	27167-5	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA – R, 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
136	3972354	3972354	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
137	3972355	00016460	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
138	3972346	304160-3	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 32MM X 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
139	3972356	27164-0	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORÇADA – R 40MM PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
140	15136	0007038	LUVA SOLDAVEL 60MM	UND	UND
141	3972357	26273-0	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25MM X ¾	UND	UND
142	3972358	26272-2	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32MM X 1	UND	UND
143	3972359	154133-1	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25MM X ¾, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
144	3972360	297788-5	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32MM X 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
145	3972361	297786-9	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50MM X 1 ½, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	UND
146	35775	00024373	LUVA COM DIAMETRO DE 110MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UND	UND
147	35776	00024372	LUVA COM DIAMETRO DE 85MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UND	UND

148	13575	154134-0	LUVA – CONFECCIONADOEM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE ¾ COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UND	UND
149	35777	415251-4	LUVA DE CORRER 110MM	UND	UND
150	18475	2556-9	LUVA DE CORRER 85MM PBA	UND	UND
151	35650	220311-1	LUVA DE CORRER CONFECCIONADO EM PVC COM DIAMETRO DE 50MM	UND	UND
152	28516	439152-7	LUVA DE CORRER DE FOFO, PVC, JE, DN 100MM	UND	UND
153	31887	2440-6	LUVA DE CORRER DE FOFO, PVC, JE, DN 150MM	UND	UND
154	31877	2442-2	LUVA DE CORRER DE FOFO, PVC, JE, DN 250MM	UND	UND
155	3963803	00016460	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/60 NBR 5647	UND	UND
156	3963804	299101-2	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60/75 NBR 5647	UND	UND
157	3963805	46645-0	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75/85 NBR 5647	UND	UND
158	3967130	2557-7	LUVA DE CORRER, OVC, PBA, JE, DN 100/ DE 110MM, PARA REDE DE ÁGUA NBR 10351	UND	UND
159	14274	21783-2	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL – FABRICADO CONFORME NBR 2648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, NA COR MARROM, PBA	UND	UND
160	35617	46647-6	LUVA PARA IRRIGAÇÃO SOLDAVEL 100MM	UND	UND
161	3963918	415251-4	LUVA DE CORRER DN40/DN50MM	UND	UND
162	3966970	00019476	LUVA DE CORRER PVC 75MM 2 ½ POLEGADA PBA SOLDAVEL COM ANEIS	UND	UND
163	14593	300302-7	LUVA PVC 25MM LL - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
164	14050	300304-3	LUVA PVC 50MM LL - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
165	31302	275082-1	LUVA/UNIAO 1 1/4" LL PVC - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
166	14044	45510-5	LUVA/UNIAO 1/2 LL PVC - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
167	14845	156992-9	LUVA/UNIAO 1/2 RR PVC - ROSCA	UNIDADE	UND
168	5211	275083-0	LUVA/UNIAO 1" RR PVC - ROSCAVEL	UNIDADE	UND
169	3972362	160757-0	LUVA DE PVC BRANCA ROSCÁVEL DE 2 POLEGADA	UND	UND
170	3972363	000900501	LUVA DE PVC BRANCA ROSCÁVEL DE 1.1/2 POLEGADA	UND	UND
171	3972364	336739-8	LUVA DE PVC BRANCA ROSCÁVEL DE 1.1/4 POLEGADA	UND	UND
172	3972365	00026438	LUVA DE PVC BRANCA ROSCÁVEL DE ¾ POLEGADA	UND	UND
173	14846	298423-7	LUVA/UNIAO 25MM X 1/2" LR /UNIAO - SOLDAVEL/ROSCAVEL	UNIDADE	UND
174	31305	297789-3	LUVA/UNIAO 25MM X 3/4" LR PVC - SOLDAVEL/ROSCAVEL	UNIDADE	UND
175	31308	300303-5	LUVA/UNIAO 32MM PVC LL - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
176	31307	232534-9	LUVA/UNIAO 3/4 PVC RR - ROSCAVEL	UNIDADE	UND
177	31306	85280-5	LUVA/UNIAO 3/4 X 1/2" RR PVC - ROSCAVEL	UNIDADE	UND
178	31311	297786-9	LUVA/UNIAO 50MM X 1 1/2" LR PVC - SOLDAVEL/ROSCAVEL	UNIDADE	UND
179	31312	152793-2	LUVA/UNIAO 75MM LL PVC - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
180	7421	356844-0	MANGUEIRA 1/2" X 2MM - METRO	METRO	MT

181	31334	61427-0	MANGUEIRA 3/4" X 2,5MM - METRO	METRO	MT
182	15007	61428-9	MANGUEIRA 3/4" X 2MM - CRISTAL - METRO	METRO	MT
183	14381	61135-2	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - METRO	METRO	MT
184	31335	160782-0	MANGUEIRA P/ JARDIM 20M	UNIDADE	UND
185	13699	415526-2	MANGUEIRA TRANCADA 3/4" - METRO	METRO	MT
186	13806	306510-3	MANGUEIRA TRIPA P/ IRRIGACAO - METRO	METRO	MT
187	14856	278358-4	NIPLE (NIPEL) PVC 1/2" RR - ROSCAVEL	UNIDADE	UND
188	14654	220321-9	NIPLE (NIPEL) PVC 3/4" RR - ROSCAVEL	UNIDADE	UND
189	31330	51292-3	NIPLE - PVC, COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA - ROSCAVEL	UNIDADE	UND
190	3968209	29847-6	RALO SECO PVC CONICO 100 X 40MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	UND
191	3972366	69003-1	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	UND
192	14902	232262-5	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UNIDADE	UND
193	3967000	00075645	REDUÇÃO – BUCHA SOLDAVEL REDUÇÃO CURTA, PVC, DN 85X75MM	UND	UND
194	3967133	00014421	REDUÇÃO PVC PBA, JE PB, DN 100 X 50/DE 110 X 60MM, PARA REDE DE ÁGUA	UND	UND
195	3967132	00028083	REDUÇÃO PVC PBA, JE PB, DN 100 X 75/DE 110 X 85MM, PARA REDE DE ÁGUA	UND	UND
196	3967144	142975-2	REDUÇÃO PVC, PBA, JE, PB, DN 75 X 50/DE 85 X 60MM, PARA REDE DE ÁGUA	UND	UND
197	3972367	439151-9	REGISTRO BORBOLETA DE PVC ¾’ COM ROSCA	UND	UND
198	30772	433983-5	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	UND
199	31390	197621-4	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	UND
200	3972368	0007122	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	UND
201	3972369	0005299	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UND	UND
202	28526	0004711	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UND	UND
203	28527	158192-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	UND	UND
204	35619	284782-5	REGISTRO ESFERA – EM PVC SOLDAVEL DE 110MM	UND	UND
205	35618	0004712	REGISTRO ESFERA – EM PVC SOLDAVEL DE 85MM	UND	UND
206	3963917	284782-5	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA MACHO FEMEA 3/4	UND	UND
207	3972370	349564-7	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA ½	UND	UND
208	3972371	255761-4	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA ¾	UND	UND
209	15025	382528-0	REGISTRO 3/4"	UNIDADE	UND
210	13815	230516-0	SALVA REGISTRO C23	UNIDADE	UND
211	33798	119744-4	SEDE/BASE PARA VALVULA DESCARGA DN32 1.1/4, PARA REPOSIÇÃO, DCL	UNIDADE	UND
212	33797	119744-4	SEDE/BASE PARA VALVULA DESCARGA DN32 1.1/4, PARA REPOSIÇÃO, HDR	UNIDADE	UND
213	3972372	49148-9	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVAROTIO, 2 X 1 ½	UND	UND
214	15233	227564-3	SIFAO DUPLO SANFONADO	UNIDADE	UND
215	28041	343794-9	SIFAO UNIVERSAL COM TUBO EXTENSIVO E PORCA PP	UNIDADE	UND
216	3972373	00016691	SIFAO SANFONADO EXTENSIVO TRIPLO	UND	UND

217	3972380	000902513	TAMPÃO TIPO CAP DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 25MM	UND	UND
218	3972381	000902514	TAMPÃO TIPO CAP DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 32MM	UND	UND
219	3972382	000902515	TAMPÃO TIPO CAP DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 40MM	UND	UND
220	3972383	000902516	TAMPÃO TIPO CAP DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 50MM	UND	UND
221	3972384	000902517	TAMPÃO TIPO CAP DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 63MM	UND	UND
222	3972386	000902519	TAMPÃO TIPO CAP DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 90MM	UND	UND
223	18268	135481-7	TARRAXA 3/4" P/TUBO PVC	UNIDADE	UND
224	14402	277969-2	TE, 100MM - ESGOTO	UNIDADE	UND
225	14915	25641-2	TE, 100 X 50MM - ESGOTO	UNIDADE	UND
226	15095	284218-1	TE, 20MM LL - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
227	14661	199627-4	TE, 25MM LL - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
228	31418	171532-1	TE, 3/4" INTERNO - MANGUEIRA	UNIDADE	UND
229	14405	278264-2	TE, 50MM LL - SOLDAVEL - ESGOTO	UNIDADE	UND
230	14406	220327-8	TE, 50 X 25MM LL - SOLDAVEL	UNIDADE	UND
231	34438	00019599	TE, 110MM PVC	UND	UND
232	3972387	196179-9	TE DE PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	UND
233	14574	00028910	TE 50MM SOLDAVEL PVC	UND	UND
234	3966971	171808-8	TE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO DE 75MM X 60MM	UND	UND
235	3972388	165809-3	TE DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	UND
236	15757	00028911	TE SOLDAVEL 60MM	UND	UND
237	3972389	00076219	TE DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	UND
238	31883	21828-6	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL – 85MM	UND	UND
239	14413	106474-6	TORNEIRA 1/2 - C-33 P/ LAVATORIO	UNIDADE	UND
240	13923	150340-5	TORNEIRA 1/2 - DE BICA ALTA DE METAL CROMADO	UNIDADE	UND
241	13731	97040-9	TORNEIRA 1/2 LONGA - METAL - PARA JARDIM	UNIDADE	UND
242	19795	185856-4	TORNEIRA 1/2 LONGA - METAL - PARA MAQUINA DE LAVAR	UNIDADE	UND
243	30226	160469-4	TORNEIRA 1/2 - PARA JARDIM COM ADAPTADOR - PLASTICO	UNIDADE	UND
244	13774	243521-7	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO - DE MESA	UNIDADE	UND
245	15160	160988-2	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO - PLASTICA	UNIDADE	UND
246	14941	154139-0	TORNEIRA 1/2 PARA PIA DE COZINHA - BCA	UNIDADE	UND
247	14409	141855-6	TORNEIRA 1/2 - PLASTICA - EM PVC, DO TIPO COM ROSCA	UNIDADE	UND
248	14411	26975-1	TORNEIRA 3/4 PARA PIA - LONGA - COM ROSCA	UNIDADE	UND
249	4556	59494-6	TORNEIRA PARA BEBEDOURO OU FILTRO DE BARRO - AUTOMATICA	UNIDADE	UND
250	15223	254984-0	TUBO ESGOTO 40MM	UND	UND
251	3972390	200308-2	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	BARRA 6M	UND
252	30413	164923-0	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, PARA AGUA FRIA BARRA 6MT	UND	UND

253	15565	177956-7	TUBO 100 MM - ESGOTO - 6 METROS	UNIDADE	UND
254	14121	366752-9	TUBO 1.1/2 - EM PVC PARA DESCARGA	UNIDADE	UND
255	3972392	2041-9	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM, CLASSE 15 – BARRA COM 6 METROS	UND	UND
256	3972391	00017271	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM, CLASSE 15 – BARRA COM 6 METROS	UND	UND
257	31316	412323-9	TUBO 150 MM - ESGOTO - 6 METROS	UNIDADE	UND
258	20481	2056-7	TUBO 200 MM - ESGOTO - 6 METROS	UNIDADE	UND
259	14414	229805-8	TUBO 25MM OU 1" LL - (SOLDAVEL) - 6 METROS	UNIDADE	UND
260	14431	46593-3	TUBO 32 MM OU 1,25" LL (SOLDAVEL) - 6 METROS	UNIDADE	UND
261	31315	151557-8	TUBO 3/4 RR (ROSCA) - 6 METROS - PRETO	UNIDADE	UND
262	14047	276152-1	TUBO 50MM OU 2" LL (SOLDAVEL) - 6 METROS	UNIDADE	UND
263	3972393	439140-3	TUBO DE PVC/PBA DN 50MM DE 60MM COM ANEL DE BORRACHA CLASSE 15 – BARRA COM 6 METROS	UND	UND
264	3972394	439141-1	TUBO DE PVC/PBA DN 75MM DE 85MM COM ANEL DE BORRACHA CLASSE 15 – BARRA COM 6 METROS	UND	UND
265	26791	221641-8	TUBO DE LIGACAO PLASTICO SANFONADO - 240MM	UNIDADE	UND
266	14417	347199-3	TUBO DESCARGA C/ JOELHO AZUL - 40MM	UNIDADE	UND
267	3967134	00051799	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80M DE = 20MM X 2,3MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL NBR 15561	UND	UND
268	15286	369802-5	TUBO DE PVC – RIGIDO, MARROM, 60MM, ENCAIXE TIPO COLA – VARA 6,000 METRO	UND	UND
269	14571	418399-1	TUBO EM PVC – RIGIDO, DIAMETRO DE 85MM, COMPRIMENTO DE 6M, SOLDAVEL, PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UND	UND
270	3963335	171546-1	TUBO PVC 110MM PARA AGUA – BARRA 6MT	UND	UND
271	3967129	00073369	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE AGUA	UND	UND
272	3967158	00076228	TUBO PVC PBA RIGIDO JEI DN 75MM, CLASSE 12, PARA REDE DE AGUA	UND	UND
273	3972396	187437-3	TUBO GALVANIZADO 2 ½’ PAREDE MÍNIMA DE 3,35MM – BARRA DE 6 METROS	UND	UND
274	3972395	28821-7	TUBO GALVANIZADO 2” PAREDE MÍNIMA DE 3,00MM – BARRA DE 6 METROS	UND	UND
275	14346	3434-7	UNIAO PP P/ TUBO PEAD – EM POLIPROPILENO (PP), DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9798, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20MM (1/2 POL)	UND	UND
276	3972398	00064519	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 25MMX25MM	UND	UND
277	3972399	000902439	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 32MMX32MM	UND	UND
278	3972400	000902440	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 40MMX40MM	UND	UND
279	3972401	000902441	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 50MMX50MM	UND	UND
280	3972402	000902442	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 63MMX63MM	UND	UND

281	3972403	000902443	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 75MMX75MM	UND	UND
282	3972404	000902444	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD 90MMX90MM	UND	UND
283	3972405	00085417	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP DE REDUÇÃO PARA PEAD 25 X 20MM	UND	UND
284	3972406	00088991	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP DE REDUÇÃO PARA PEAD 63 X 50MM	UND	UND
285	30774	402743-4	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO	UNIDADE	UND
286	31298	278352-5	VALVULA DE POCO ROSCAVEL 3/4 - PADRAO UNIVERSAL	UNIDADE	UND
287	14421	423053-1	VALVULA DESCARGA 1.1/2, COMPLETA	UNIDADE	UND
288	3972407	62519-1	VALVULA DE METAL CROMADA, TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA, COM DIAMETRO DE MENOR 2” X 1 ½” MAIOR	UND	UND
289	3972408	52490-5	VALVULA DE METAL CROMADA, PARA PIA TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA, COM DIAMETRO DE MENOR 3” ½ X 1 ½”	UND	UND
290	3972409	94743-1	VALVULA DE METAL CROMADO PARA TANQUE, 1 ¼ SEM LADRAO	UND	UND
291	3968207	361057-8	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3 ½ X 1 ½	UND	UND
292	3968219	00085344	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO, SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	UND
293	31278	104333-1	VALVULA ESFERA 20MM - INOX	UNIDADE	UND
294	31277	84566-3	VALVULA ESFERA 25MM OU 1" - INOX	UNIDADE	UND
295	28679	84565-5	VALVULA ESFERA 3/4 - INOX	UNIDADE	UND
296	28683	81702-3	VALVULA ESFERA DE 2" OU 50MM	UNIDADE	UND
297	14951	276217-0	VALVULA P/ LAVATORIO 1' - S/ LADRAO - METAL	UNIDADE	UND
298	13836	52700-9	VALVULA P/ TANQUE OU PIA - PVC - 1.1/4	UNIDADE	UND
299	15079	43812-0	VEDANTE PARA TORNEIRA - 1/2 - CARRAPETA - ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA	UNIDADE	UND
300	3972414	55495-2	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO NIQUELADO 1 ½’ – PN 25	UND	UND
301	3972415	55495-2	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO NIQUELADO 1 ¼’ – PN 25	UND	UND
302	3972410	55495-2	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO NIQUELADO 1’ – PN 25	UND	UND
303	3972412	000892154	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO NIQUELADO 2’ – PN 40	UND	UND
304	3972411	00071564	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO NIQUELADO 2’½ – PN 40	UND	UND
305	3972413	125039-6	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO NIQUELADO 3’ – PN 40	UND	UND
306	3972416	265734-1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO NIQUELADO 1”	UND	UND
307	3972417	150224-7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO NIQUELADO 1 ¼’	UND	UND
308	3972418	154774-7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO NIQUELADO 2”	UND	UND
309	3972419	3972419	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO NIQUELADO 3”	UND	UND

ANEXO VIII

LOTE 08 – TINTAS, DILUENTES, MASSA E INSTRUMENTOS DE PINTURA EM GERAL – 3972326					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	13787	28292-8	AGUARRAZ 5L	UND	UND
02	13505	28292-8	AGUARRAZ 900 ML	UND	UND
03	14760	60592-1	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UND	UND
04	31367	124876-6	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX 50ML - COR AMARELA	BISNAGA 50ML	UND
05	27214	27939-0	FIXADOR PARA PINTURA 150 ML	UND	UND
06	31337	114390-5	MASSA ACRILICA 20KG	SACO 20KG	UND
07	15452	368844-5	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA	UNIDADE	UND
08	12507	18418-7	PINCEL 1"	UNIDADE	UND
09	12508	147224-0	PINCEL 1 1/2"	UNIDADE	UND
10	14888	28276-6	PINCEL 1/2"	UNIDADE	UND
11	14391	28277-4	PINCEL 2"	UNIDADE	UND
12	14439	28513-7	PINCEL 2 1/2"	UNIDADE	UND
13	14100	27596-4	PINCEL 3"	UNIDADE	UND
14	31368	72715-6	PINCEL 3/4"	UNIDADE	UND
15	15033	151176-9	ROLO DE LA 15 CM	UNIDADE	UND
16	13602	132616-3	ROLO DE LA S/ CABO 23 CM	UNIDADE	UND
17	13991	193769-3	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	GALAO 18LT	UND
18	3972331	51281-8	SELADOR LÍQUIDO 3,6LITROS	GALÃO 3,6 LT	UND
19	22776	184042-8	THINNER 5 LITROS - PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO 5LT	l - Litro
20	14922	93475-5	THINNER 900 ML - DO TIPO DESENGRAXANTE	LATA 900ML	ML
21	13476	197056-9	TINTA ACRILICA 18 L BRANCO GELO	LATA 18LT	UND
22	13822	286448-7	TINTA ACRILICA 18 L - COR BRANCO NEVE	LATA 18LT	UND
23	31317	163190-0	TINTA ACRILICA RENDIMENTO EXTRA 3,6L - COR BRANCO GELO	GALAO 3,6LT	UND
24	15558	341710-7	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS - LAVAVEL	LATA 18LT	UND
25	14830	300479-1	TINTA BRANCO GELO ACETINADO - LATA DE 18 LT	LATA 18LT	UND
26	33799	122340-2	TINTA EPOXI - GALAO 3,600 - AZUL PISCINA	GALAO 3,6LT	UND
27	31062	1378	TINTA ESMALTE BRANCO GELO - LATA DE 3,6L	GALAO 3,6LT	UND
28	31319	146967-3	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6L AZUL BRANCA	GALAO 3,6LT	UND
29	31324	160994-7	TINTA ESMALTE BRILHANTE 900 ML - COR VERMELHO	LATA 900ML	UND
30	31370	275364-2	TINTA PARA PISO 18L - COR AMARELA	LATA 18LT	UND
31	31375	420143-4	TINTA PARA PISO 3,6L - COR BRANCA	GALAO 3,6LT	UND

32	30257	385607-0	TINTA SPRAY - COR PRETO - 350ML	TUBO 350ML	UND
33	3972333	00090379238	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 2 1/2 POLEGADAS	UND	UND
34	3972334	169377-8	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 2 POLEGADAS	UND	UND
35	25227	121758-5	VERNIZ INCOLOR 0,9 LITROS	LATA 900ML	UND
36	15080	00032243	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	UND	UND
37	25216	401484-7	BROXA 18CM RETANGULAR	UND	UND
38	14061	82017-2	BROXA 21CM RETANGULAR	UND	UND
39	14710	401472-3	CAL PARA PINTURA 10KG	12	14710

ANEXO IX

LOTE 009 – PORTAS, JANELAS E AFINS EM FERRO, AÇO, METALON, ALUMÍNIO OU MADEIRA – 3972459					
ITEM	CÓDIGO COPLAN	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND FORNEC	UND MEDIDA
01	33728	227633-0	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 83 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UND	UND
02	13910	227633-0	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA 0,80 X 2,10	UND	UND
03	3972455	00088177	PORTA DE ALUMINIO - PORTA DE GIRO DO TIPO LAMBRIL, CONFECCIONADA EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 2,10X60	UND	UND
04	3972456	00030885	PORTA DE ALUMINIO - PORTA VENEZIANA 2,15 X 80	UND	UND
05	3968113	00024942	JANELA - BASCULANTE	UND	UND
06	33890	44842-7	JANELA - TIPO VENEZIANA, 100X150, PRATA	UND	UND
07	13891	0009905	JANELA TIPO VENEZIANA 1X1,20	UND	UND
08	3972457	237571-0	JANELA - DE EM ALUMINIO NATURAL, MEDINDO 1,45M X 1,65M, JANELA TIPO TIPO FIXA	UND	UND
09	36273	00038872	VITRO BASCULANTE DE VIDRO COMUM 8MM 50X50CM	UND	UND
10	31263	34172-0	VITRO - DE FERRO -TIPO BASCULANTE - 100 X 120	UNIDADE	UND
11	14176	61025-9	VITRO - DE FERRO - TIPO CORRER - 100 X 200	UNIDADE	UND
12	14359	397749-8	ALIZAR - CONJUNTO DE ALIZAR, LARGURA 5CM, FIXADO COM PREGOS SEM CABECA 1¨X15	MT	MT
13	3971492	432276-2	MARCO/BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 60X210CM	UND	UND
14	3971493	440988-4	MARCO/BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 80X210CM	UND	UND
15	3971495	433313-6	MARCO/BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 70X210CM	UND	UND
16	15145	117792-3	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 LISA	UND	UND

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal**, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 026/2024, referente ao Credenciamento nº. 002/2024, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas para o fornecimento sob demanda, continuado e fracionado, de materiais de construção civil, insumos hidráulicos, elétricos, de pintura, louças sanitárias, ferragens e ferramentas, visando atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos prédios e equipamentos públicos do Município de Água Boa – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

2.1. Na confirmação da aquisição dos materiais será emitido o respectivo empenho. A liquidação e o pagamento serão feitos mediante apresentação da nota fiscal (na data acordada com a empresa credenciada).

2.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CREDENCIADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.3. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, a CREDENCIADA, no faturamento de bens e serviços, inclusive obras, deverá fazer constar na nota fiscal o destaque do Imposto de Edital de Credenciamento nº xxx/2024 para retenção da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, e na hipótese de emissão de boleto para pagamento, este deverá ser emitido com o valor líquido a ser pago, descontado o valor da retenção do Imposto de Renda.

2.4. Caso a empresa CREDENCIADA se enquadre na hipótese de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverá apresentar declaração; com o fundamento da não retenção, assumindo a Contratada o compromisso de informar, imediatamente, a CREDENCIADA eventual desenquadramento da situação durante a vigência do instrumento contratual, inclusive em eventuais prorrogações, admitindo-se a assinatura por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIO DE ESCOLHA DA CREDENCIADA

3.1. Considerando tratar-se de mercado fluido, caracterizado por constantes oscilações nos preços dos materiais objeto deste credenciamento, o critério de escolha da credenciada para

cada fornecimento será o de MENOR PREÇO vigente no mercado no momento da contratação, conforme as cotações realizadas entre as empresas credenciadas, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda os seguintes critérios e condições:

a) A credenciada deverá possuir estrutura operacional, logística e capacidade técnica compatíveis com o objeto, suficientes para atender às demandas da Administração quanto ao fornecimento, separação, carga, transporte e entrega dos materiais solicitados.

b) A contratação observará, além do menor preço, o integral atendimento às especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência, Ordem de Fornecimento e demais documentos vinculados à contratação.

c) Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias, deformações, deteriorações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização ou finalidade.

d) Os materiais deverão observar as normas técnicas, ambientais, de qualidade e segurança aplicáveis ao objeto, inclusive quanto à comprovação de procedência legal, quando exigida pela legislação vigente.

e) A credenciada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, incluindo todas as despesas relativas a frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração.

f) O fornecimento deverá ocorrer nos prazos, locais e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Ordem de Fornecimento e demais documentos vinculados à contratação.

g) Caso a credenciada que apresentar o menor preço não possua disponibilidade para atendimento da demanda no prazo estabelecido pela Administração, poderá ser convocada a credenciada subsequente, observada a ordem crescente dos preços obtidos na cotação realizada.

h) O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade civil da credenciada pela qualidade, quantidade, durabilidade ou conformidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos ou divergência em relação às especificações exigidas.

i) Por ocasião do recebimento dos materiais, a Administração, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de realizar inspeção, conferência e fiscalização quanto à qualidade, especificações, características técnicas, quantidades e demais condições do objeto, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o solicitado.

j) Os materiais recusados deverão ser substituídos pela credenciada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, Termo de Referência, contrato e legislação aplicável.

k) Caso os materiais entregues ou os documentos fiscais apresentem incorreções, irregularidades ou inconsistências, o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização da pendência pela credenciada.

l) A credenciada deverá assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do fornecimento, mantendo condições adequadas de estoque, logística e atendimento compatíveis com as demandas da Administração.

m) Os quantitativos constantes do Edital e anexos constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral, mínima ou contínua por parte da Administração Pública.

n) Todos os custos, tributos, encargos, despesas administrativas, operacionais e logísticas, diretos ou indiretos, deverão estar inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pedidos posteriores de acréscimos ou reajustes decorrentes de custos ordinários do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura e não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de preços a cada demanda de material, selecionando a proposta mais vantajosa dentre os credenciados, conforme os critérios estabelecidos neste instrumento e, nos casos omissos, pelo interesse público.

Para cada necessidade, observar-se-á a seguinte metodologia:

I. Pesquisa de preços: será selecionada a proposta que apresentar o menor preço vigente no mercado, compatível com o objeto e com as condições do Termo de Referência.

II. Manifestação da empresa credenciada: a solicitação de cotação será encaminhada por e-mail ao endereço informado pela empresa no ato do credenciamento, devendo esta manifestar-se dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III. Consequência da não manifestação: a ausência de resposta no prazo informado será interpretada como recusa para aquela demanda específica, sem prejuízo do credenciamento da empresa.

IV. O julgamento e a classificação das propostas comerciais em cada solicitação pontual de fornecimento dar-se-ão pelo critério de MENOR PREÇO (unitário), apurado de forma dinâmica no dia do disparo da cotação eletrônica, através do Aplicativo Web: https://aguaboa.credenciamei.com.br

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMATIVO

6.1. O valor previsto no Termo de Referência, não vincula Prefeitura Municipal de Água Boa-MT a sua aquisição, seja total ou parcial, tendo em vista tratar-se de valor meramente estimativo.

6.2. O objeto será conforme a necessidade e o interesse público e ocorrerá mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT de acordo com o critério de escolha que será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo tarifas, taxa de embarque e taxa de serviço da CREDENCIADA, conforme dispõe o inciso III do artigo 79 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado dentro das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓD. REDUZIDO	VALOR R$
Secretaria de Finanças	20014	3.3.90.30	87	R$41.000,00
Secretaria de Administração	20012	3.3.90.30	26	R$205.000,00
Gabinete	20008	3.3.90.30	5	R$26.000,00
Secretaria de Ação Social	20269	3.3.90.30	527	R$180.000,00
Secretaria de Planejamento	20259	3.3.90.30	946	R$10.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	20049	3.3.90.30	903	R$310.000,00

Secretaria de Cultura e Eventos	20116	3.3.90.30	929	R$405.000,00
Secretaria de Educação MDE 25%	20022	3.3.90.30	122	R$120.000,00
Secretaria de Educação/Ensino Fundamental	20025	3.3.90.30	150	R$630.000,00
Secretaria de Educação/Educação Infantil	20033	3.3.90.30	220	R$365.000,00
Secretaria de Infraestrutura	20090	3.3.90.30	743	R$285.000,00
Secretaria de Infraestrutura/Serviços Urbanos	20100	3.3.90.30	783	R$675.000,00
DEMAE	20109	3.3.90.30	844	R$575.000,00
Secretaria de Desenvolvimento	20086	3.3.90.30	712	R$370.000,00
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	301	R$380.000,00
Secretaria de Saúde/Saúde MAC	20056	3.3.90.30	360	R$150.000,00
Secretaria de Saúde/Gestão do SUS	20050	3.3.90.30	262	R$95.000,00

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. Incumbe a CREDENCIANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais o efetivo cumprimento do objeto do presente termo;

9.1.2. Efetuar os pagamentos nos termos estipulados no presente termo;

9.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares;

9.1.4. Fiscalizar durante toda a vigência o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, bem como as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.2. Incumbe a CREDENCIADA, além de outras incluídas no Edital correspondente e seus Anexos;

9.2.1. Fornecer o objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital.

9.2.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto;

9.2.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;

9.2.4. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições da habilitação, inclusive no tocante a vedação de utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de aprendiz;

9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;

9.2.6. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

9.2.7. Fornecer à Prefeitura sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento e prestação dos serviços;

9.2.8. A CREDENCIADA deverá fornecer meios de comunicação, tais como, e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT acione em caso de dúvidas ou problemas atinentes ao objeto contratado, inclusive em regime de plantão;

9.2.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CREDENCIANTE ou a terceiros.

9.2.10. Enviar todas as informações essenciais para a perfeita execução dos serviços, por meio de confirmações, que devem conter: aeroporto de embarque e desembarque, percurso, data, horário, escala(s) ou conexão(ões), se houver, nome do passageiro e demais informações necessárias para realização da viagem, bem como hipóteses de remarcação, cancelamento e eventuais multas;

9.2.11. Prestar todas as informações relacionadas ao status do(s) bilhete(s) para que seja feito o controle de pagamento e controle de reembolso dos valores relativos ao(s) trecho(s) não utilizado(s);
9.2.12. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste termo, sem prévia autorização da CREDENCIANTE;
9.2.13. Observar as orientações e obrigações constantes nas normativas expedidas pela Agência Reguladora competente, de âmbito nacional, publicadas ou supervenientes à assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, conduta descrita na alínea "a", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4**.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5**.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. A extinção ocorrerá nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

12.1. O presente termo poderá ser aditado, no interesse da CREDENCIANTE, respeitadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. A CREDENCIADA declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE, conforme disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observado ainda o interesse público que deverá orientar todos os termos da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1 – Fica designado o Juízo de Direito da Comarca de Água Boa-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Água Boa-MT, ___ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa

TESTEMUNHAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:
CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).
Ref.: CREDENCIAMENTO Nº __/____.

a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) DECLARA que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

g) DECLARA que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

h) DECLARA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

i) DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

j) QUANDO Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____-_____, _____/_____/20____.

_____
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.